ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

N.º DE ORDEM LICITAÇÃO
067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
067/2023

MODALIDADE	**N.º DA MODALIDADE**
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	038/2023

DATA DA EXPEDIÇÃO
25/05/2023

OBJETO
AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	
16/06/2023	14H30MIN

JULGAMENTO HABILITAÇÃO		**JULGAMENTO PROPOSTAS**	
16/06/2023	15H00MIN	16/06/2023	15H00MIN

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 342/2023
Data: 31/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	19 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**Código da Dotação :**	
Órgão:	3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS		
Unidade:	1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS		
Nome do Solicitante:	EMERSON PEDRO BAZI		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385		
Destinação:	AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	SMARTPHONE ANDROID 12, MEMORIA INTERNA 128GB, MEMORIA RAM 4GB, PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 680, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2,4GHz,TELA 6.6 POLEGADA, CHIP NANO SIM(4FF), CÂMERA TRIPLA TRASEIRA 50MP+8MP+2MP, CÂMERA FRONTAL 16MP, BATERIA 5000mAh, CARREGADOR TURBO POWER 30W, BLUETOOH 5.0, COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA REFERENCIA MOTOROLA MODELO MOTOG52 E OU SIMILAR. (4-1-0616)	1.469,0000	1.469,00
2	1	KIT	KIT CAPINHA E PELICULA DE PROTEÇÃO PARA CELULAR CONFORME MODELO DE CELULAR (1-3-6480)	48,0000	48,00
				Preço Total:	1.517,00

Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI:.....

Irati, 31 de Março de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 494/2023
Data: 31/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	27 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	**Código da Dotação :**	
Órgão:	7 - SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Unidade:	1 - DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Nome do Solicitante:	VALDEMIR LUIS FORTUNA		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385		
Destinação:	AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3	UN	SMARTPHONE ANDROID 12, MEMORIA INTERNA 64 GB, MEMORIA RAM3GB, PROCESSADOR OCTA-CORE, CÂMERA TRASEIRA5.0MP COM F/2.2, CÂMERA FRONTAL 50.0+2.0MP COM F/1.8+F/2.4, BATERIA 5.000mAh, CARREGADOR DE 15W. COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA REFERENCIA SAMSUNG MODELO GALAXY A04E E OU SIMILAR. (4-1-0617)	1.080,0000	3.240,00
2	3	KIT	KIT CAPINHA E PELICULA DE PROTEÇÃO PARA CELULAR CONFORME MODELO DE CELULAR (1-3-6480)	48,0000	144,00
				Preço Total:	3.384,00

Solicitante: VALDEMIR LUIS FORTUNA: Valdemir Luis Fortuna

Irati, 31 de Março de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 495/2023
Data: 31/03/2023
Nr. por Centro de Custo: 20

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Dotação :**
Órgão:	6 - SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL	
Unidade:	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
Nome do Solicitante:	SERGIO RIBOLDI	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385	
Destinação:	AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB , PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	UN	SMARTPHONE ANDROID 12, MEMORIA INTERNA 64 GB, MEMORIA RAM3GB, PROCESSADOR OCTA-CORE, CÂMERA TRASEIRA5.0MP COM F/2.2, CÂMERA FRONTAL 50.0+2.0MP COM F/1.8+F/2.4, BATERIA 5.000mAh, CARREGADOR DE 15W. COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA REFERENCIA SAMSUNG MODELO GALAXY A04E E OU SIMILAR. (4-1-0617)	1.080,0000	2.160,00
2	2	KIT	KIT CAPINHA E PELICULA DE PROTEÇÃO PARA CELULAR CONFORME MODELO DE CELULAR (1-3-6480)	48,0000	96,00
				Preço Total:	2.256,00

Solicitante: SERGIO RIBOLDI:.....

Irati, 31 de Março de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 496/2023

Data: 31/03/2023

Nr. por Centro de Custo:

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Código da Dotação :**
Órgão:	5 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nome do Solicitante:	MARCOS HENRIQUE KEHL	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385	
Destinação:	AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB , PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI/SC.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
2	2	UN	SMARTPHONE ANDROID 12, MEMORIA INTERNA 64 GB, MEMORIA RAM3GB, PROCESSADOR OCTA-CORE, CÂMERA TRASEIRA5.0MP COM F/2.2, CÂMERA FRONTAL 50.0+2.0MP COM F/1.8+F/2.4, BATERIA 5.000mAh, CARREGADOR DE 15W. COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA REFERENCIA SAMSUNG MODELO GALAXY A04E E OU SIMILAR. (4-1-0617)	1.080,0000	2.160,00
3	2	KIT	KIT CAPINHA E PELICULA DE PROTEÇÃO PARA CELULAR CONFORME MODELO DE CELULAR (1-3-6480)	48,0000	96,00
				Preço Total:	2.256,00

Solicitante: MARCOS HENRIQUE KEHL:.....

Irati, 31 de Março de 2023.

Marcos Henrique Kehl
Secretário Municipal de Saúde
024.644.289-14

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 497/2023

Data: 31/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	41 - GABINETE DO PREFEITO	**Código da Dotação :**	
Órgão:	2 - GOVERNO MUNICIPAL		
Unidade:	1 - GABINETE DO PREFEITO		
Nome do Solicitante:	NEURI MEURER		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385		
Destinação:	AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 128GB , PARA ATENDER A DEMANDA DO GABIENTE DO PREFEITO.	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	SMARTPHONE ANDROID 12, MEMORIA INTERNA 128GB, MEMORIA RAM 4GB, PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 680, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2,4GHz,TELA 6.6 POLEGADA, CHIP NANO SIM(4FF), CÂMERA TRIPLA TRASEIRA 50MP+8MP+2MP, CÂMERA FRONTAL 16MP, BATERIA 5000mAh, CARREGADOR TURBO POWER 30W, BLUETOOH 5.0, COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA REFERENCIA MOTOROLA MODELO MOTOG52 E OU SIMILAR. (4-1-0616)	1.469,0000	1.469,00
2	1	KIT	KIT CAPINHA E PELICULA DE PROTEÇÃO PARA CELULAR CONFORME MODELO DE CELULAR (1-3-6480)	48,0000	48,00
				Preço Total:	1.517,00

Solicitante: NEURI MEURER.....

Irati, 31 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06
87

MUNICÍPIO DE IRATI
CNPJ: 95.990.230/0001-51

COTAÇÃO DE PREÇOS

Aparelhos celulares Smartphone, das marcas Motorola e Samsung, para utilização nas diversas secretarias Municipais.

QUANTIDADE	ITEM	VALOR	TOTAL
2	Smartphone Moto G52, 128GB, 4GB RAM, Octa Core, Câmera Tripla 50MP, Tela de 6.6, Branco	R$ 1469.00	R$ 2.938.00
2	Kit – Capinha e película de proteção Moto G52, 128GB	R$ 48.00	R$ 96.00
2 3	Smartphone Samsung Galaxy A04e 64GB Preto 4G Octa-Core 3GB RAM 6,5" Câm. Dupla	R$ 1.080.00	R$ 2.160.00
2 3	Kit - Capinha e película de proteção Samsung Galaxy A04e 64GB	R$ 48.00	R$ 96.00

Empresa: Vinicius Nadaleti Caus

CNPJ: 23.969.593.0003/02

23.969.593/0001-02
VINICIUS NADALETI CAUS
RUA DO COMÉRCIO, Nº 11
CENTRO - CEP 89.856-000
IRATI – SC

*

IRATI-SC 04/05/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

Compras Irati

De: Vinicius Nadaleti Caus <vini_caus@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 18 de maio de 2023 10:10
Para: Compras Irati
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: irati.pdf

Segue anexo.

Vinicius Nadaleti Caús
Infotec Celulares
Fone (whats) : (49) 99814-7356

De: Compras Irati <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 18 de maio de 2023 11:06
Para: vini_caus@hotmail.com <vini_caus@hotmail.com>
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom dia
Reenviando solicitação.

De: Compras Irati [mailto:compras@irati.sc.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 5 de maio de 2023 10:19
Para: 'vini_caus@hotmail.com' <vini_caus@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom dia

Solicito orçamento de 04 celulares, marca e descrição em anexo.

Atenciosamente
SETOR DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08

MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51

COTAÇÃO DE PREÇOS

Aparelhos celulares Smartphone, das marcas Motorola e Samsung, para utilização nas diversas secretarias Municipais.

QUANTIDADE	ITEM	VALOR	TOTAL
2	Smartphone Moto G52, 128GB, 4GB RAM, Octa Core, Câmera Tripla 50MP, Tela de 6.6, Branco	R$1.480,00	R$2.960,00
2	Kit – Capinha e película de proteção Moto G52, 128GB	R$50,00	R$100,00
2	Smartphone Samsung Galaxy A04e 64GB Preto 4G Octa-Core 3GB RAM 6,5" Câm. Dupla	R$1.089,00	R$2.178,00
2	Kit - Capinha e película de proteção Samsung Galaxy A04e 64GB	R$50,00	R$100,00

Empresa:CRESCER SISTEMAS LTDA

CNPJ: 07.368.790/0001-01

CRESCER SISTEMAS LTDA:07368790000101

Assinado de forma digital por CRESCER SISTEMAS LTDA:07368790000101
Dados: 2023.05.18 08:41:45 -03'00'

IRATI-SC 04/05/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

Compras Irati

De: Marciano Luiz Lazari <contato@crescersistemas.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de maio de 2023 08:46
Para: Compras Irati
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: COTAÇÃO CELULARES.pdf

Bom dia,

Segue orçamento em anexo.

Marciano Lazari
CEO
Administrativo | Crescer Sistemas LTDA

49 3346-3066
contato@crescersistemas.com.br
www.crescersistemas.com.br
Av. Coronel Ernesto Bertaso, 956, Sala 101
Quilombo/SC - 89850-000

Em qui., 18 de mai. de 2023 às 08:33, Compras Irati <compras@irati.sc.gov.br> escreveu:

> Bom dia
>
> Solicito orçamento de 04 celulares, marca e descrição em anexo.
>
> Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10
77

Liliane Verdi
SETOR DE COMPRAS

Município de Irati - SC
Tel. 49 3349 0010

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 11

MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51

COTAÇÃO DE PREÇOS

Aparelhos celulares Smartphone, das marcas Motorola e Samsung, para utilização nas diversas secretarias Municipais.

QUANTIDADE	ITEM	VALOR	TOTAL
2	Smartphone Moto G52, 128GB, 4GB RAM, Octa Core, Câmera Tripla 50MP, Tela de 6.6, Branco	R$ 1.499,00	R$ 2.998,00
2	Kit – Capinha e película de proteção Moto G52, 128GB	R$ 55,00	R$ 110,00
2	Smartphone Samsung Galaxy A04e 64GB Preto 4G Octa-Core 3GB RAM 6,5" Câm. Dupla	R$ 1.099,00	R$ 2.198,00
2	Kit - Capinha e película de proteção Samsung Galaxy A04e 64GB	R$ 55,00	R$ 110,00

Empresa: Girotto Eletrônicos

CNPJ: 19292292/0001-01

19.292.292/0001-01
LEODIR FERNANDO GIROTTO
AV CORONEL E. F BERTASO,666 SL 06
CENTRO CEP 89850-000
QUILOMBO - SC

IRATI-SC 04/05/2023

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 12

Compras Irati

De: LEODIR GIROTTO <eletrogirotto@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 18 de maio de 2023 10:44
Para: Compras Irati
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: IRATI.pdf

Bom dia
segue anexo

Atenciosamente Citi Fossatti

De: Compras Irati <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 18 de maio de 2023 08:33
Para: eletrogirotto@hotmail.com <eletrogirotto@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom dia

Solicito orçamento de 04 celulares, marca e descrição em anexo.

Atenciosamente

Liliane Verdi
SETOR DE COMPRAS
Município de Irati - SC
Tel. 49 3349 0010

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

MUNICÍPIO DE IRATI
CNPJ: 95.990.230/0001-51

COTAÇÃO DE PREÇOS

Aparelhos celulares Smartphone, das marcas Motorola e Samsung, para utilização nas diversas secretarias Municipais.

QUANTIDADE	ITEM	VALOR	TOTAL
2	Smartphone Moto G52, 128GB, 4GB RAM, Octa Core, Câmera Tripla 50MP, Tela de 6.6, Branco	R$ 1.539,00	R$3.078,00
2	Kit – Capinha e película de proteção Moto G52, 128GB	R$	R$
2	Smartphone Samsung Galaxy A04e 64GB Preto 4G Octa-Core 3GB RAM 6,5" Câm. Dupla	R$910,00	R$1.820,00
2	Kit - Capinha e película de proteção Samsung Galaxy A04e 64GB	R$	R$

Empresa: Berlanda

CNPJ:09.313.141.0080-32

Aline F. Novello
DBSA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS
09.313.141/0080-32

* _____

IRATI-SC 04/05/2023

Prefeitura Municipal de Irati
14

Compras Irati

De: Filial 079 Quilombo - DBSA <filial079@dbsa.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de maio de 2023 15:55
Para: COMPRAS MUNICIPIO DE IRATI SC
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: assinatura.png; 20230505143614493_0001.jpg

Boa tarde!

Segue em anexo orçamento preenchido.

Att:Aline

De: "COMPRAS MUNICIPIO DE IRATI SC" <compras@irati.sc.gov.br>
Para: filial079@dbsa.com.br
Enviadas: Sexta-feira, 5 de maio de 2023 10:13:29
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom dia

Solicito orçamento de 04 celulares, marca e descrição em anexo.

Atenciosamente

SETOR DE COMPRAS

--
DB/SA COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRO
FILIAL 079 QUILOMBO
(49) 3412-3 618
filial079@dbsa.com.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - **Irati - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC

Processo Adm. nº: 67/2023 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO DA AF
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 12 MESES
Observações: A CONTRATAÇÃO ATENDERÁ A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE QUE CADA UMA APRESENTA, PODENDO ASSIM OFERECER UM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE QUALIDADE E ACOMPANHANDO AS EVOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, POIS DEVIDO AOS PLANTÕES E A VERSATILIDAD

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
4	02.01.2.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito	4.4.90.52.06.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total previsto:	1,00

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
12	05.01.2.022.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	4.4.90.52.06.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total previsto:	1,00

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	03.01.2.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	4.4.90.52.06.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			

ITENS:

Irati, 25 de Maio de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
92	06.02.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do CRAS	4.4.90.52.06.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As			
120	07.01.2.045.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuári	4.4.90.52.06.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total previsto:	3,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	9,000	KIT	KIT CAPINHA E PELICULA DE PROTEÇÃO PARA CELULAR CONFORME MODELO DE CELULAR (1-3-6480)	48,0000	432,00
2	2,000	UN	SMARTPHONE ANDROID 12, MEMORIA INTERNA 128GB, MEMORIA RAM 4GB, PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 680, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2,4GHz,TELA 6.6 POLEGADA, CHIP NANO SIM(4FF), CÂMERA TRIPLA TRASEIRA 50MP+8MP+2MP, CÂMERA FRONTAL 16MP, BATERIA 5000mAh, CARREGADOR TURBO POWER 30W, BLUETOOH 5.0, COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA REFERENCIA MOTOROLA MODELO MOTOG52 E OU SIMILAR. (4-1-0616)	1.469,0000	2.938,00
3	7,000	UN	SMARTPHONE ANDROID 12, MEMORIA INTERNA 64 GB, MEMORIA RAM3GB, PROCESSADOR OCTA-CORE, CÂMERA TRASEIRA5.0MP COM F/2.2, CÂMERA FRONTAL 50.0+2.0MP COM F/1.8+F/2.4, BATERIA 5.000mAh, CARREGADOR DE 15W. COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA REFERENCIA SAMSUNG MODELO GALAXY A04E E OU SIMILAR. (4-1-0617)	1.080,0000	7.560,00
			Total Geral ------>	2.597,0000	10.930,00

Irati, 25 de Maio de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 67/2023
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL — **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO DA AF
F - Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC

J - Observações: A CONTRATAÇÃO ATENDERÁ A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE QUE CADA UMA APRESENTA, PODENDO ASSIM OFERECER UM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE QUALIDADE E ACOMPANHANDO AS EVOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, POIS DEVIDO AOS PLANTÕES E A VERSATILIDAD

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
4	02.01.2.002.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito	4.4.90.52.06.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total Previsto :	1,00

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
12	05.01.2.022.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	4.4.90.52.06.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total Previsto :	1,00

Irati, 25 de Maio de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18
27

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	03.01.2.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	4.4.90.52.06.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500	- Recursos não Vinculados de Impostos		
92	06.02.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do CRAS	4.4.90.52.06.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1660	- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		
120	07.01.2.045.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuári	4.4.90.52.06.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500	- Recursos não Vinculados de Impostos		
			Total Previsto :	3,00

Irati, 25 de Maio de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	67/2023
Data do Processo Adm.:	25/05/2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
4	02.01	2.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.06.00.00.00	2.771,28	1,00
18	03.01	2.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.06.00.00.00	11,00	1,00
92	06.02	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.06.00.00.00	2.925,00	1,00
120	07.01	2.045	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.06.00.00.00	27.465,00	1,00
					Total Previsto:	**4,00**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
12	05.01	2.022	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.06.00.00.00	1.326,78	1,00
					Total Previsto:	**1,00**

					Total Geral:	**5,00**

Irati, Em 25/05/23

OBS. POR SER MODALIDADE PREGÃO REG DE PREÇO AS DESP. SERÃO REALIZADAS CFE NECESSIDADE DA ADM.

CARLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC-31367/O-0
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 20

JUSTIFICATIVA

Processo: nº 067/2023
Pregão Presencial RP nº 038/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC,** ***TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.***

A contratação atenderá a demanda das diversas secretarias, para suprir a necessidade que cada uma apresenta, podendo assim oferecer um atendimento à população de qualidade e acompanhando as evoluções tecnológicas, pois devido aos plantões das secretarias de Agricultura, Saúde, e a versatilidade só de diversos aplicativos trazem nos dias de hoje. No momento a necessidade muitas vezes é suprida com o uso de aparelhos pessoais dos servidores, assim infringindo a lei de LGPD n°13.709/2018, nas secretarias de Administração, Assistência Social no atendimento no setor de Cadastro Único e para o Gabinete do Prefeito, para que não façam uso de seus telefones particulares.

Além dos aparelhos vemos a necessidades de que todos estejam equipados com capa e película de proteção de tela para evitar dados que eventuais acidentes que possam causar.

Marcas e modelos referência para fins de especificação adequada do objeto, indicadas as marcas referenciais devido a serem as duas marcas mais vendidas e com menos reclamações quanto ao funcionamento dos aparelhos.

Buscando estar de acordo com a referida lei citada acima e em atender a demanda de cada setor, vemos como melhor forma de aquisição dos aparelhos celulares smartphone através da modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item.

Existe disponibilidade orçamentária e financeira suficientes para atendimento do objeto.

Irati/SC, 25 de maio de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário Municipal de Administração

...tura Municipal de Irati
21
27

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº067/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023.

Cumpre esclarecer que a pesquisa de preço foi realizada em estabelecimentos locais e localizados na Região Oeste de Santa Catarina, que fornecem o objeto da presente licitação, de acordo com a Lei 8.666 art. 15, §1º, conforme demonstram os orçamentos recebidos, tendo como base o MENOR PREÇO apresentado.

LILIANE M.D.VERDI
Setor de Transparência, Licitações e Contratos

Irati - SC, 18 de maio de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

MODALIDADE:		N.º:
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS		**038/2023**

OBJETO

AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades do Município, de acordo com as disposições contidas neste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **14H30MIN** do dia **16 DE JUNHO DE 2023**, no Setor de Protocolo deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro – Irati – SC.

JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS HABILITAÇÃO

A abertura dos Envelopes n. 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** dar-se-á a partir das **15H00MIN** do dia **16 DE JUNHO DE 2023**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Irati e da **PROPOSTA DE PREÇOS** no mesmo local e horário.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (49) 3349-0020, ou diretamente no Setor Administrativo do MUNICIPIO de Irati, Rua João Beux Sobrinho, 385,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23

Centro e ainda no site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/

Irati – SC, 02 de junho de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Declaro que a presente Licitação foi disponibilizada no Site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/ EMERSON PEDRO BAZI Assessor de Administração e Planejamento	Declaro que a presente Licitação foi Publicada no Mural Publico Municipal em 02/06/2023 Protocolo N. 162/2023 MAURICIO EDUARDO ZANELLA Responsável p/ publicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24
83

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC**, para atender as necessidades do Município, sendo:

a) **Os itens constantes desta Licitação, deverão ser entregues diretamente na prefeitura Municipal, situada na Rua João Beux Sobrinho, Nº385, centro, Irati-SC, de acordo com solicitação respectiva, sem custos adicionais.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO:

RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Impreterivelmente às 14H30MIN HORAS DO DIA 16/06/2023

LOCAL: Setor de Administração, sito à Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, Centro – Irati/SC

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da Licitação)
E-mail: irati@irati.sc.gov.br
Fax.: (49) 3349.0020
Horário de expediente: das 07h30min às 11h30min, ou das 13h00min às 17h00min

Pregoeiro: EMERSON PEDRO BAZI
Fone: (49) 3349.0020
Município de Irati/SC
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro – Irati – SC
CEP – 89.856-000

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

I - Modelo de Proposta;
II - Aspectos gerais da licitação (Termo de Referência);
III - Relação dos documentos de habilitação;
IV - Modelo de Declaração "Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação em Licitação Pública";
V - Modelo de Declaração "cumpre plenamente os requisitos de habilitação";
VI - Modelo de Procuração;
VII - Modelo de Declaração que "não emprega menor";

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 25

VIII – Modelo de Ata de Registro de Preços.

O MUNICIPIO DE IRATI, através do jornal de circulação regional e da Página Oficial na INTERNET (https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decreto Municipal nº 002/2009 e 003/2009, ambos de 02/01/2009, e os termos deste Edital, realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC**, conforme objeto descrito neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do certame todos os interessados (Pessoa Física ou Jurídica) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no Preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
II - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
III - Empresa em consórcio.

Prefeitura Municipal de Irati
26

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I- Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
II- Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento dentre os indicados no inciso anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga. O modelo da presente encontra-se no Anexo VI do Edital.

3.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um único licitante.

3.2. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.4. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:

3.4.1. ENVELOPE PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ (CPF) DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023-
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 27

128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC.

3.4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ (CPF) DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023-
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC.

3.5. O envelope nº 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope nº 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III.

3.6. No ato da entrega dos envelopes ao Pregoeiro, o licitante deverá entregar, também e separadamente, Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002), podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V do presente Edital.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações consta no Anexo I deste Edital.

5. DA CONDIÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Credenciamento dos interessados;
II - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;
V - Adjudicação da proposta de menor preço;
VI - A elaboração do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;
VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII - Recebimento, exame e encaminhamento dos recursos, caso existam, ao Prefeito Municipal para decisão com prévio relatório;

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 28

IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; e;

6.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3. As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso III, do item 6.1; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso III, do item 6.1.

6.4. As licitantes deverão apresentar os seus preços observado o preço base estipulado no Modelo de Proposta de Preços, sendo desclassificados os itens que apresentarem preços superiores a estes.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", a Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 29

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da sede do Município de Irati para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2.1 - Os licitantes não enquadrados no estatuto da Micro Empresa podem ofertar propostas para tais itens, as quais serão consideradas apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de pequenas empresas.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, ao Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520/2002

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (à) autor (a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:

I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo I do presente, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, por meio mecânico ou em papel com timbre do licitante, ou em formulário por meio de software (Betha Autocotação).
II - Conter preço unitário e total para todos os itens, já inclusas as despesas com mão-de-obra, seguros, impostos e todos os demais encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e outros tributos pertinentes;
III - Conter identificação do licitante;
IV - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
V - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta do inciso "IV" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, será feita por escrito via fax-símile ou e-mail. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal n° 097/2017, sendo o servidor efetivo CARLINHO BOTTEGA, e no caso de seu impedimento, o servidor municipal DANIEL FORTTI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

10.2. O recebimento dar-se-á de duas formas:
I - Provisoriamente, no ato da entrega do produto, com aceite na Nota Fiscal / Fatura;
II - Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante termo de aceite a ser aposto na própria Nota Fiscal / Fatura, após a constatação da adequação do material fornecido, às especificações constantes do processo que deu origem à Nota de Empenho, inclusive quanto à qualidade.

10.3. Após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal / Fatura será encaminhada para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

10.4. Constatando que o produto oferecido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda a notificando para que efetue a troca dentro do menor prazo possível.

10.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A Tesouraria efetuará o pagamento à empresa **CONTRATADA** em até **30 (TRINTA) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura**, com assinatura do responsável pelo recebimento, conforme os termos constantes no **item 10** deste Edital.

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da licitante vencedora que desaprove a liquidação da despesa pela Gerência de Tesouraria, a mesma ficará pendente e o

Prefeitura Municipal de Irati
32
RA

pagamento sustado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias.

11.3. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo fiscal do contrato, e após consulta online quanto a Regularidade junto ao FGTS e INSS na data do pagamento, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

11.4. Deverá ocorrer no ato do pagamento do crédito, a retenção dos impostos municipais, sendo: ISS (Imposto Sobre Serviços); IRRF (Imposto de Renda retido na Fonte), se houver incidência e retenção do INSS, pela tabela de contribuição vigente é época, sendo pago ao prestador de serviço o valor líquido.

11.5. O preço a ser pago será o constante da proposta da licitante vencedora, o reajuste de preços somente poderá ser intentado após o cômputo do período de 12 meses (Lei 10.192, de 14/02/2001). Caso haja desequilíbrio econômico financeiro, poderá haver revisão contratual desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de conseqüências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela licitante vencedora através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Administração Municipal.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por item, na data da abertura do processo licitatório**, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo II deste, bem como as condições exigidas no **item 9** do presente Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos.

12.3. Para fins de julgamento, serão considerados preços com **ATÉ 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, após a virgula.

12.4. O Pregoeiro poderá relevar omissões meramente formais quando dispuser de outros meios imediatos para auferir as especificações e informações referentes ao produto oferecido em consonância com o Edital.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 33

13. DOS RECURSOS

13.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

13.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo (a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. Estes serão encaminhados ao Prefeito Municipal a quem caberá, após deliberação, a adjudicação do objeto.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada **sobre o valor da parcela em atraso ou da Nota de Empenho**, isentando em conseqüência a Administração de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

14.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada **sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo.**

14.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34

14.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato decorrente, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, equivale à inexecução total da sua obrigação.

14.5. A aplicação de multa, a ser determinado pela Administração Municipal, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alterações.

15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Setor de Compras e Licitações notificará o PROPONENTE VENCEDOR para assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

15.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, assinar o Contrato e/ou Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

15.3. O contrato a ser firmado entre o Município de Irati e a Pessoa vencedora do presente certame, terá validade pelo prazo de até doze meses, substituído neste caso pela Ata de Registro de Preços.

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 35

junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

16.4 - Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.6 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município de Irati poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Irati

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão faze-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

> Nota 1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
>
> Nota 2 "Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos."

17.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Quadro de Avisos ou no Site Oficial do Município: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Após a homologação do processo licitatório, haverá o fornecimento da respectiva Autorização de Fornecimento, datada e assinada, de acordo com a demanda apresentada, onde constará o prazo mínimo de entrega e/ou fornecimento dos ITENS, sem custos adicionais.

17.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município de Irati, inclusive membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

17.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Quilombo/SC.

Irati - SC, 02 de junho de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 38

ANEXO I

A RELAÇÃO DE ITENS CONSTA DO ARQUIVO DO BETHA AUTO COTAÇÃO ANEXO AO EDITAL, NO SITE DO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER UTILIZADO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
39

ANEXO II
ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO (Termo de Referência)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC**, através de recursos próprios.

1.2. O fornecimento dos itens elencados neste Edital, serão fornecidos de acordo com as necessidades do Município de Irati, com a devida autorização de servidor encarregado pela Administração, o qual será informado à empresa vencedora quando da assinatura da Ata e/ou contrato;

1.3. Os itens cotados deverão ser de qualidade, devendo atender as especificações e outras pertinentes ao objeto desta, a MARCA deverá ser inserida na proposta de preços, sob pena de ser desclassificação, e a entrega deverá ser de acordo com a proposta;

1.4. Para os aparelhos telefônicos deverá ser apresentado o certificado de **HOMOLOGAÇÃO EMITIDO PELA ANATEL, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO E OBEDECER AS NORMAS DA ABNT;**

1.5. Todos os aparelhos telefônicos deverão ser desbloqueados para uso em qualquer operadora em operação no Brasil;

1.6. Deverá oferecer garantia mínima de 12 meses dos itens.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As aquisições dos produtos decorrentes deste Processo, correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento financeiro de 2023:

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA: (04) 4490.00.00.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM.PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADM.PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
ATIVIDADE: 2004 – Manutenção da Ativ. Adm. Planej. Fazenda e Rec. humanos

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

ELEMENTO DE DESPESA: (18) 4490.00.00.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 07 – SEC. DA AGRIC., PECUARIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA
ATIVIDADE: 2045 – Manutenção da Ativ. da Agric., Pecuária, Turismo e Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA: (120) 4490.00.00.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASSISTENCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
ATIVIDADE: 2031 – Manutenção das Atividades do CRAS
ELEMENTO DE DESPESA: (92) 4490.00.00.00.00.1660 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – SECRETARIA DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2031 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: (12) 4490.00.00.00.00.1500 – Aplicações Diretas

3. DOS LANCES

3.1. A critério do Pregoeiro e com a concordância de todas as licitantes presentes e credenciadas, através de seus representantes legais, poderá haver um intervalo mínimo entre um lance e outro, registrando-se tal procedência em Ata.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega dos produtos dentro das especificações constantes na Proposta e Edital nos prazos e condições estabelecidas.

5.2. Entregar os itens em caráter prioritário, depois de solicitados e somente após autorizados pelo Município de Irati - SC.

5.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto da licitação, sempre que solicitado pelo Município de Irati.

5.4. O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

PARA CREDENCIAMENTO: FORA DOS ENVELOPES

I. Prova de Inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
II – **CONTRATO SOCIAL** ou **ESTATUTO SOCIAL**;
III – **CPF** e **CARTEIRA DE IDENTIDADE** do Credenciado;
IV – **PROCURAÇÃO**, se necessário.
V - Declaração de **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (art. 4°, inciso VII, Lei 10.520/2002) conforme Modelo constante do Anexo V.
VI – Certidão Simplificada de Micro empresa ou EPP emitida pela Junta Comercial Estadual.

DENTRO DO ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

I. **PROPOSTA DE PREÇOS** propriamente dita, podendo utilizar-se do modelo BETHA AUTOCOTAÇÃO ou em papel timbrado da empresa, datado e assinado.
II. **FICHA TECNICA DOS APARELHOS TELEFÔNICOS.**

DENTRO DO ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

I. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (**FGTS**), expedida pela Caixa Econômica Federal;

II. Certidão Conjunta de Regularidade Relativa a **TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;

III. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

IV. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND;

V. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa.

VI. Declaração que **NÃO EMPREGA MENOR** (modelo Anexo VII);

VII - Declaração "**INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA**", modelo constante do Anexo IV.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42

VIII – Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, vigente.

1 - A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que **"não são válidas para fins licitatórios"**.

2. Caso a licitante seja matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto, aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou seja, validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

3. A falsa declaração do licitante implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

4. O PREGOEIRO, DE POSSE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS, PROCEDERÁ À CONSULTA AO CEIS – CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS E CNEP – CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS. CASO, NA SESSÃO, HOUVEREM EMPRESAS IMPEDIDAS, SERÁ(ÃO) NOTIFICADO(S) O(S) REPRESENTANTE(S) DA(S) MESMA(S), ESTANDO PRESENTE OU NÃO NA SESSÃO, SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADOTARÁ NO CERTAME LICITATÓRIO, CONSTANDO EM ATA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO E SEQUÊNCIA PELA MESMA, NO CERTAME LICITATÓRIO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 43

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 067/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 067/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 067/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de Irati, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 46

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 067/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

No dia do mês de.....ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO,385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ALCIR FERRARI, inscrito no CPF sob o nº....., doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. Processo Licitatório nº. que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC,** em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC**, tudo em conformidade com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 48

as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:							
Item	**Especificação**		**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

Fornecedor:							
Item	**Especificação**		**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 50

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 51

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 52

prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1° do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela
Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 53

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 55

competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº
8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati/SC, _____de_____2023.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58

DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***NEURI MEURER**, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO**, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO,** a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.*

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

***Art. 2º** - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:*

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03
89

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

***Art. 3º** - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidade do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.*

***Art. 4º** - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.*

***Art. 5º** - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.*

***Art. 6º** - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.*

***Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PACHECO
Secretario de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data:
18/04/2017
Publicação Nº 146/2017.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

DECRETO Nº 003/2023

NOMEIA AGENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Senhor Maurício Eduardo Zanella, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade para atuar nos processos licitatórios como Agente de Contratação conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º - Ficam os Servidores: Carlinho Bottega, Arlei Orso e Udrima Bento de Melo Lucas para comporem a Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio de Licitações até 31/03/2023 e, a partir dessa data se acaso houverem contratações para aquisição de produtos específicos.

§2º - Fica o Senhor Emerson Pedro Bazi designado para exercer as funções de Pregoeiro nas Licitações de Modalidade Pregão no exercício de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 02/01/2023. Publicação Nº 003/2023.

Maurício Eduardo Zanella
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 61

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 – CENTRO – CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

DECRETO Nº 002/2009 DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

APROVA O REGULAMENTO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

ANTONIO GRANDO, Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, na forma dos Anexos I e II a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Compete a Secretaria de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI – SC, 02 DE JANEIRO DE 2009.

ANTONIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicado no Mural Publico na data supra.

TARCISIO SEHNEM
Assessor de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 62

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 – CENTRO – CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

ANEXO I

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Irati – SC, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Ressalvados os casos especificados na legislação os contratos celebrados para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, preferencialmente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo II.

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

CÓPIA

acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º Compete ao Prefeito Municipal:
I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II - a autoridade competente deverá:
a) definir o objeto do certame de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pela área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado e o seu valor estimado;
b) justificar a necessidade da aquisição;
c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e
d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;
III - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e
IV - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º São atribuições do pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio:
I - o credenciamento dos interessados;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - a adjudicação da proposta de menor preço;
VI - a elaboração de ata;
VII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 64

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 – CENTRO – CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em jornal de circulação local

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os licitantes apresentarão declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 65

XVI - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção d recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XVIII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XX - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal homologará a licitação;
XXI – homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo definido no edital;
XXII - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XV;
XXIII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá a autoridade competente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação Jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato.

Art. 15. É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 66

CÓPIA

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;
II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.
Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20. Deverão ser publicados até o quinto dia útil do mês subseqüente, na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados no mês anterior.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 – CENTRO – CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo; quando for o caso

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas e fontes dos recursos;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII – minuta do ato convocatório aprovado por assessoria jurídica;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, quando for o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

XIII – atos de adjudicação, homologação, anulação ou revogação da licitação, conforme o caso.

Art. 22. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 68

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 – CENTRO – CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
1.1 Água mineral
1.2 Combustível e lubrificante
1.3 Gás
1.4 Gênero alimentício
1.5 Material de expediente
1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8 Material de limpeza e conservação
1.9 Oxigênio
1.10 Uniforme
1.11 Pneus

2. Bens Permanentes
2.1 Mobiliário
2,2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
2.4 Veículos automotivos em geral
2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo
2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1 Digitação
2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas
3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4 Televisão via satélite
3.5 Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência
4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 – CENTRO – CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

5. Serviços de Atividades Auxiliares
5.1. Ascensorista
5.2.. Auxiliar de escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6. Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes

7. Serviços de Copeiragem

8. Serviços de Eventos

9. Serviços de Filmagem

10. Serviços de Fotografia

11. Serviços de Gás Natural

12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo

13. Serviços Gráficos

14. Serviços de Hotelaria

15. Serviços de Jardinagem

16. Serviços de Lavanderia

17. Serviços de Limpeza e Conservação

18. Serviços de Locação de Bens Móveis

19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis

20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis

21. Serviços de Remoção de Bens Móveis

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 - CENTRO - CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de gravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Serviço de Recauchutagem e Recapagem;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 71

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 - E-MAIL: irati@irati.sc.gov.br
RUA RIO BRANCO, 192 - CENTRO - CEP 89.856-000
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

DECRETO Nº 003/2009 DE 02 DE JANEIRO DE 2009

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15, § 3º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Registro de Preços - SRP, para a aquisição de bens e contratação de serviços pela Administração Pública Municipal, regida pelo disposto neste Decreto.

Art. 2º Subordinam-se ao disposto neste Decreto obrigatoriamente os Órgãos da Administração Direta.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços – SRP nas seguintes hipóteses:
I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou total;
III – quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 5º Caberá à Comissão Municipal de Licitação realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes, em todos os setores da Administração.

Art. 6º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, podendo haver prorrogação por igual período nas mesmas condições e quantidades originais.

Art. 7º A Administração poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima e o prazo e local de entrega.

Art. 8º A não utilização de registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas (art. 15, § 3º, II da Lei 8.666/93) e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 - E-MAIL: irati@irati.sc.gov.br
RUA RIO BRANCO, 192 - CENTRO - CEP 89.856-000
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

Art. 9º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado ao detentor do preço registrado, preferência em igualdade de condições.

§ 1º O exercício do direito de preferência previsto neste artigo dar-se-á quando a Administração optar por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, caso o preço cotado seja igual ou superior ao registrado, hipótese em que o detentor do registro terá assegurado o direito de fornecer o objeto.

§ 2º Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor. (art. 15, §4 da Lei 8.666/93).

Art. 10. A Administração, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único. Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, será permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital de licitação fixar o quantitativo mínimo para preservar a economia de escala. (art. 23, § 7º - acrescido mediante Lei nº 9.648/98).

Art. 11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 12. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores com qualquer alteração serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial ou sempre que houver necessidade de acordo com art. 14 § 1º do presente decreto.

Art. 13. O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do art.109, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:
I – Pela Administração, quando:
a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente;
b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar o contrato ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
c) o contrato der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
II – Pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 73

§ 1º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, por 01 (uma) vez.

§ 2º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Art. 14. Os preços registrados poderão ser reajustados na forma e condições constantes no edital, cabendo à unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento da evolução dos preços.
§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com conseqüente alteração na Ata de Registro de Preço.
§ 2º Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15. O edital de licitação conterá demais exigências e condições complementares às fixadas neste decreto.

Art. 16. A Administração geral do Município poderá baixar instruções complementares a este Decreto.

Art. 17. Qualquer dúvida que venha a surgir em Relação a regulamentação de Registro de Preços e suas modalidades, será esclarecida com vistas às Leis Federais nº Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993; nº 10.520, de 17 de Junho de 2002.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI (SC) 02 DE JANEIRO DE 2009.

ANTONIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicado no Mural Publico na data supra.

TARCISIO SEHNEM
Assessor de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 74

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC:
Processo Administrativo Nº 067/2023
Processo Licitatório Nº 067/2023
Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 038/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC.**
Entrega dos Envelopes: 14h30min do dia 16/06/2023
Abertura dos Envelopes: 15h00min do dia 16/06/2023
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 02 de junho de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 15

PARECER JURÍDICO

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 067/2023

PROCESSO Nº 067/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2023.

OBJETO – Referente aquisição eventual, parcelada e futura de aparelhos telefônicos celulares, novos para primeiro uso, tipo SMARTPHONE 64GB E 128GB, para atender a demanda das diversas secretarias municipais do Município de Irati/SC.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, com vistas ao registro de preços, visando a aquisição, parcelada e futura, de aparelhos telefônicos celulares, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Irati/SC, sob o critério de julgamento menor preço por item.

Nos autos encontram-se anexos, na fase interna, os seguintes documentos: Justificativa da necessidade da contratação; Solicitação de despesa pela autoridade competente; Solicitação de Abertura de Licitação; Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação e indicação da dotação orçamentária; Parecer Contábil de existência de recursos orçamentários; Pesquisa de preços com empresas sediadas no Município de Irati/SC; Minuta do edital e seus anexos, Termo de Referência (Anexo II) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII); Decreto designando Fiscal do Contrato e Decreto nomeando Pregoeiro.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir ao Órgão Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório.

DA ANÁLISE

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Com fulcro no parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 76

Nos termos da consulta, a fundamentação da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Pregão Presencial para a contratação do objeto ora mencionado, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, e nos diplomas legais:

> ***Art. 1º*** *Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*
> ***Art. 11.*** *As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.*

Portanto, a aquisição de aparelhos celulares são considerados bens comuns, e, ainda que realizada as exigências necessárias no termo de referência, o objeto ali presente está disponível no mercado econômico por possuir natureza regular.

Por outro lado, o Decreto Federal 7.892/2013, regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por sua vez, o art. 3º, assim dispõe:

> *Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
> *I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
> *III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*
> ***IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.***

Ademais, o art. 7, § 2º preceitua que:

> *§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.*

Portanto, o sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos adotados pela Administração para registro formal de preços relativos à execução de serviços e fornecimento de bens, para contratações futuras (art. 2, do Decreto nº 7.892/2013).

Não se trata de nova modalidade de licitação, mas de um instrumento auxiliar das licitações e contratações, para a aquisição de bens e a contratação de serviços mediante a adoção das modalidades concorrência e pregão.

A utilização do Sistema de Registro de Preços é adequada em situações em que a demanda é incerta, seja em relação a sua ocorrência, seja no que concerne à quantidade de bens a ser demandada (Inciso II, do art. 15, da Lei 8.666/93), o que ocorre no presente caso.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati

De acordo com os ensinamentos, antes exposto, verifica-se que a licitação na modalidade pregão para o SRP é um instrumento que proporciona maior eficiências nas contratações públicas, sendo cabível para aquisição eventual, parcelada e futura das materiais de construção, conforme especificado no objeto da licitação, que pelas suas características e natureza são considerados de natureza comuns de fácil identificação e indicam a viabilidade de contratação ocasional, porém, sem a possibilidade de pronta definição do quantitativo exato a ser utilizado.

Assim, entende ser o Sistema de Registro de Preços a forma que melhor se amolda, pois, propicia maior flexibilidade e vantajosidade nas contratações da Administração Pública Municipal.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente ao autorizar o certame.

Portanto, conclui-se que a modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação e amolda-se as definições do objeto a ser contratado.

DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

Quanto à regularidade da minuta do edital e da minuta contratual, conforme manda o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/932, destacamos que este se encontra também em conformidade com os parâmetros legais do art. 40 da lei supracitada.

Além disso, vale ressaltar que as Minutas em destaques estão de acordo com os requisitos do art. 4º da Lei nº 10.520/02, visto que estão presentes requisitos como: a definição do objeto da licitação de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital; as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, critérios para julgamento, condições de pagamento, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso.

Ainda, quanto à especificação do objeto, o município licitante indicou marca como referência, com a finalidade de melhor especificar o objeto, porém logo após a marca há a indicação "e ou similar", não restringindo as propostas em apenas uma marca.

Os arts. 7º, § 5º e 15, § 7º, I, da Lei n.º 8.666/93 vedam, como regra, a indicação de marca nas licitações, permitindo apenas nos casos em que houver justificativa técnica para essa escolha. Ao encontro dessas previsões legais, o TCE/SC já se pronunciou no sentido da irregularidade do procedimento licitatório e da ata de registro de preço em que se verifica a especificação de marca sem a devida justificativa.

Portanto, a indicação de marca é vedada como regra, **admitindo-se, excepcionalmente, quando** ficar demonstrado, tecnicamente e motivadamente, que somente aquela atende às necessidades específicas da Administração ou se **sua indicação servir como parâmetro de qualidade e para facilitar a descrição do objeto e desde que seguida, por exemplo, das expressões 'ou equivalente'**

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

'ou de melhor qualidade', 'ou similar', devendo, nesse caso, o produto tecnicamente similar ser aceito sem restrições pela Administração

No presente caso, a indicação de marca foi meramente exemplificativa, sem qualquer restrição a aceitação de propostas de outros aparelhos celulares similares que atendam as especificações de qualidade exigida, sugestão plenamente possível.

No mais, a previsão da documentação para habilitação está de acordo com a Lei de Licitações (8.666/93), Lei do Pregão Presencial (10.520/2002) e com os Decretos Municipais 002 e 003, ambos de 02/01/2009, que trataram de regulamentar a modalidade de licitação pregão e o registro de preço, respectivamente.

Em relação à minuta da ata de registro de preços, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atendem às exigências do art. 55 e art. 15, inciso II, §§ 1º ao 5º, da Lei 8. 666/93, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.

Nesse norte, podemos exemplificar entre as adequações exigidas pelo ordenamento jurídico, que se constatam, principalmente: a previsão acerca do regime de execução contratual; as previsões atinentes às sanções aplicáveis à eventual contratada. Isto porque, tanto o edital como o contrato devem preconizar sanções à contratada com base na Lei n. 8666/93 e com o art. 7º da Lei n. 10.520/02, prevendo as sanções de advertência, multa, impedimento de contratar e licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Feita a análise formal acima, ante a minuta do edital de licitação, bem como ante a minuta da ata de registro de preços, Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, registro de preço, verifica-se que estas preenchem todos os requisitos exigidos na legislação de regência.

Outrossim, há previsão no Edital e a Ata de Registro de Preços, que a contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CONCLUSÃO

Portanto, no entendimento desta parecerista, no que se refere ao Edital e seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito, devendo a Comissão observar a disponibilidade do mesmo pelo período determinado por lei.

Irati, SC, 02 de junho de 2023.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: **BEE10E681B0E98DCF2BAB7CE0B8C821C77B9006A**
Processo Administrativo Nº 067/2023
Processo Licitatório Nº 067/2023
Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 038/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC.**
Entrega dos Envelopes: 14h30min do dia 16/06/2023
Abertura dos Envelopes: 15h00min do dia 16/06/2023
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 02 de junho de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 80

Análise e Confirmação / Remessa Online / Extrato

Filtrar Resultado

Unidade Gestora*:
1 Selecionado(s)

Data Inicial do envio*:
02/06/2023

Data Final do envio*:
02/06/2023

Módulo:
Selecione

Assunto:
Selecione

Ano do dado enviado/informação:
Selecione

Mês do dado enviado/informação:
Selecione

Código de Registro:
Digite o código de registro e pressione Enter

Identificação:

Agrupar por Ente:

Listar assuntos sem dados:

Filtro Avançado ›

Pesquisar Limpar

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº do edital)	Ano/Mês	Período de Envio	Inform
PMIrati	BEE10E681B0E98DCF2BAB7CE0B8C821C77B9006A	PR38/2023	202306	02/06/2023 01:12:27 - 01:12:29	1

Primeira Anterior 1 Próxima Última

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Sexta-feira, 02 de junho de 2023 às 13:18, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 81

PUBLICAÇÃO

Nº 4860920: PREGÃO RP Nº 038/2023-MULTIENTIDADE - AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
BEE10E681B0E98DCF2BAB7CE0B8C821C77B9006A

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 162/2023
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 89

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: **BEE10E681B0E98DCF2BAB7CE0B8C821C77B9006A**
Processo Administrativo Nº 067/2023
Processo Licitatório Nº 067/2023
Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 038/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC.**
Entrega dos Envelopes: 14h30min do dia 16/06/2023
Abertura dos Envelopes: 15h00min do dia 16/06/2023
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 02 de junho de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 83

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GESUL COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **14.711.959/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:30:28 do dia 16/06/2023 , com validade até o dia 16/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: kEKUs9M6SNqw41yx50Nh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2023 - PR Processo Administrativo: 67/2023 Processo de Licitação: 67/2023 Data do Processo: 02/06/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC

Fornecedor: **GESUL COMERCIAL LTDA** Código: 956
Endereço: AV 7 DE SETEMBRO, 662, APT 501
Cidade: Maravilha - SC
CGC/MF: 14.711.959/0001-40 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **13:51** horas do dia **16** de **Junho** de **2023** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.711.959/0001-40 MATRIZ		01/12/2011

NOME EMPRESARIAL
GESUL COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 7 DE SETEMBRO	662	APT 501

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.874-000	CENTRO	MARAVILHA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
luiz@telecopy.com.br	(49) 3664-0196/ (49) 3632-1063

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2023** às **08:01:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 86

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
GESUL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.711.959/0001-40

GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, nacionalidade brasileira, nascida em 31/08/1977, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF/MF nº 023.355.239-10, Carteira de Identidade nº 2.206.214, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Avenida 7 de Setembro, nº 662, Apartamento nº 501, Centro, Maravilha – SC, CEP 89874-000, Brasil.

ELIZABETA ERICA FLACH, nacionalidade brasileira, nascida em 18/07/1934, viúva, aposentada, CPF/MF nº 983.539.939-53, Carteira de Identidade nº 623.509, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua São José, nº 74, Centro, Tunápolis, SC, CEP 89898-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GESUL COMERCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204787887, com sede Avenida 7 de Setembro, nº 662, Apartamento nº 501, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.711.959/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado no ato da constituição, em moeda corrente nacional, assim subscrito entre as sócias:

a) GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, com 19.000 quotas..... R$ 19.000,00
b) ELIZABETA ERICA FLACH, com 1.000 quotas..... R$ 1.000,00
Total R$ 20.000,00

Cláusula 2ª - O capital social de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), neste ato será elevado para R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional da seguinte forma: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) no ato da constituição e R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) neste ato, com aproveitamento de lucros acumulados, sendo R$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais) pela sócia GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, e R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) pela sócia ELIZABETA ERICA FLACH, ficando assim subscrito entre o quadro societário:

a) GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, com 95.000 quotas..... R$ 95.000,00
b) ELIZABETA ERICA FLACH, com 5.000 quotas..... R$ 5.000,00
TOTAL R$ 100.000,00

Cláusula 3ª - Retira-se da sociedade a sócia ELIZABETA ERICA FLACH, detentora de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Cláusula 4ª – A sócia ELIZABETA ERICA FLACH transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, da seguinte forma: venda neste ato, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Rayzer Erica

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/09/2018
Certifico o Registro em 05/09/2018
Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018
Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 231750748023905
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 86

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
GESUL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.711.959/0001-40

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 5ª - O capital social de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim subscrito após alteração do quadro societário:

GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Cláusula 6ª - A sociedade para a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação – peças e acessórios; comércio varejista de equipamentos, máquinas, programas de suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de mercadorias em geral, higiene e limpeza e sanientes,– minimercados; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de materiais de construção em geral; Lixeiras, contentores de lixo, placas de sinalização e pintura, comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de equipamentos e suprimentos medico hodonto hospitalares, equipamentos de refrigeração; condicionadores de ar, circuladores, ventiladores, exaustores, purificadores de água, equipamentos de calefação, componentes e acessórios, material de cozinha, refeitórios e artigos de uso doméstico, alimento para animais.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade neste ato passa a ser exercida isoladamente pela sócia GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Único: - Fica a cargo da sócia administradora GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, nomear procuradores quando for o caso, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e operações a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula 8ª – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Rayzer Erica

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/09/2018
Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018
Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 231750748023905
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;
05/09/2018

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 87

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
GESUL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.711.959/0001-40

Cláusula 9ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece na Comarca de Maravilha - SC.

Cláusula 10. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Cláusula 11. Pelo presente instrumento, a Sra. GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, na qualidade de sócia remanescente, em razão de retirada, do outro sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial GESUL COMERCIAL LTDA, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, RESOLVE:

Cláusula 12. Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de GESUL COMERCIAL EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 13. O acervo desta sociedade, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI.

Cláusula 14. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO
GESUL COMERCIAL EIRELI

Pelo presente instrumento, a Sra. GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, nacionalidade brasileira, nascida em 31/08/1977, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF/MF nº 023.355.239-10, Carteira de Identidade nº 2.206.214, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Avenida 7 de Setembro, nº 662, Apartamento nº 501, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, Brasil, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

Cláusula 1ª - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial de GESUL COMERCIAL EIRELI, com sede Avenida 7 de Setembro, nº 662, Apartamento nº 501, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª – A empresa tem como objeto:
Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação – peças e acessórios; comércio varejista de equipamentos, máquinas, programas de suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de vestuário e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/09/2018
Certifico o Registro em 05/09/2018
Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018
Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 231750748023905
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 87A

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GESUL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 14.711.959/0001-40

acessórios; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de mercadorias em geral, higiene e limpeza e sanientes,– minimercados; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de materiais de construção em geral; Lixeiras, contentores de lixo, placas de sinalização e pintura, comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de equipamentos e suprimentos medico hodonto hospitalares, equipamentos de refrigeração; condicionadores de ar, circuladores, ventiladores, exaustores, purificadores de água, equipamentos de calefação, componentes e acessórios, material de cozinha, refeitórios e artigos de uso doméstico, alimento para animais.

Cláusula 3ª – A empresa iniciou as atividades em 15/11/2011 e o prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - O capital da empresa é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 5ª - A empresa será administrada pela titular GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

Cláusula 6ª - O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 7ª - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 8ª - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 9ª. Sob as penas da lei, declara, igualmente, que a administradora não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, assinam as partes envolvidas o presente instrumento, que será levado para o seu devido registro perante a Junta Comercial do Estado, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Maravilha – SC, 24 de Agosto de 2018.

Geisla Antonelli Rayzer Flach
GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
CPF: 023.355.239-10

Elizabeta Erica Flach
ELIZABETA ERICA FLACH
CPF: 983.539.939-53

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/09/2018
Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018
Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 231750748023905
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

05/09/2018

[redacted]

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Trat... Fl. 88

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42204787887	2305	07 SET 2018

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE ITAPIRANGA
18/841582-3

[redacted]

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000860908
DBE analisado.
Emitida em 24/08/2018 - V3

NOME: GESUL COMERCIAL EIRELI
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			**ALTERAÇÃO**
		046	1	**Transformação**

MARAVILHA - SC
08/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
Assinatura: Geisla Antonelli Rayzer Flach
Telefone de contato: (49)36640196 ecoestetunapolis@ecoeste.com.br

[redacted] DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR | DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM ☐ NÃO ____/____/____ _____ Data Responsável

SIM ☐ NÃO ____/____/____ _____ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
____/____/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Posto de Atendimento de Itapiranga

05 SET 2018 Data

Angelo Wohlfart Angelo Wohlfart Matr 15333-01 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

____/____/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/09/2018
Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018
Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 231750748023905
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

05/09/2018

Prefeitura Municipal de Irati
88 A

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

188415823

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GESUL COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	188415823 - 04/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600465700
CNPJ 14.711.959/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018
SOB N: 42600465700

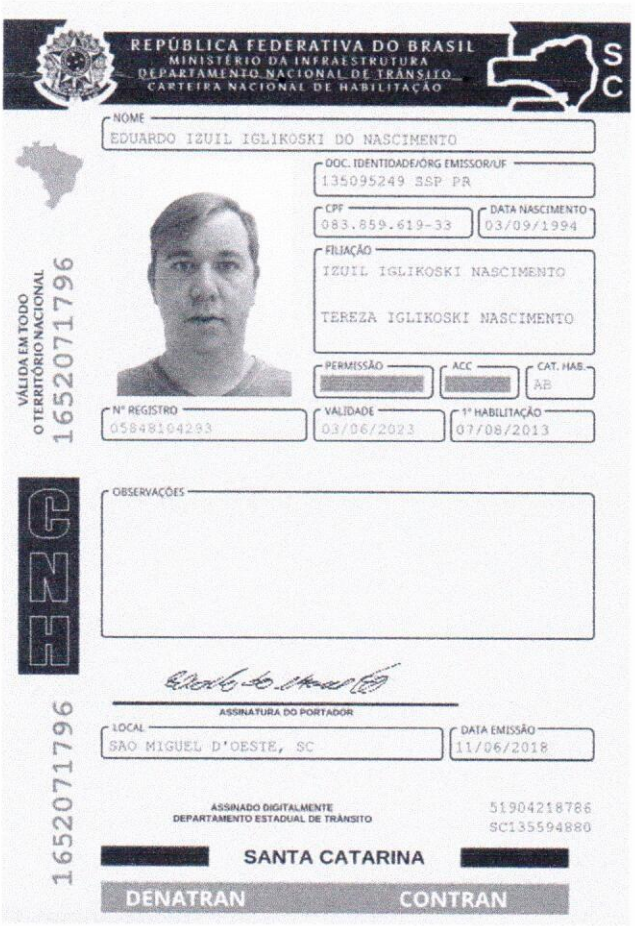
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/09/2018
Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018
Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 231750748023905
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

05/09/2018

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 89



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

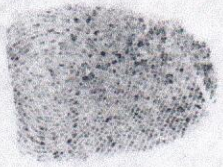
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.509.524-9



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.509.524-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/03/2012

NOME: **EDUARDO IZUIL IGLIKOSKI DO NASCIMENTO**

FILIAÇÃO: IZUIL PAES DO NASCIMENTO
TEREZA IGLIKOSKI NASCIMENTO

NATURALIDADE: CATANDUVAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/09/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=CATANDUVAS/PR, DA SEDE
C.NASC=10724, LIVRO=42A, FOLHA=116

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Iraí

GESUL

GESUL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 14.711.959/0001-40
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876
AV. SETE DE SETEMBRO, 662
CENTRO – MARAVILHA – SC – CEP: 89874-000
EMAIL: vendas2@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

PROCURAÇÃO

A **GESUL COMERCIAL LTDA**, CNPJ 14.711.959/0001-40, com sede à Avenida Sete de Setembro, 662, apto 501, Centro, na cidade de Maravilha/SC, neste ato representada pelo seu representante legal **LUIZ FLACH**, portadora da carteira de identidade Nº 3.103.620, inscrito no CPF Nº 883.832.700-97, residente e domiciliado na cidade de Maravilha/SC.

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Senhor **Eduardo Izuil Iglikoski do Nascimento**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade Nº 135.095.249 SSP/ PR, inscrito no CPF 083.859.619-33, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, 645, Bairro Padre Antonio, Apartamento 204, no município de Maravilha/SC.

A quem confere amplos poderes para, praticar atos necessários para representar a outorgante, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial para esta licitação.

Validade da Procuração: 31/12/2026

Maravilha/SC, 05 de junho de 2023.

Gesul Comercial
Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 06 / 23
Responsável

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DA COMARCA DE MARAVILHA/SC
Cmte. Vitorio Sorgini - Tabelião Designado
Av. Anito Gonçalves, 340, Sala 1, 2 e 3, Centro - Maravilha/SC - 89874-000
Fone: (49) 3664-3445 - (49) 3664-3447 - tabeliaosorgini@zyhosting.com.br

RECONHECIMENTO Nº: 662486 - Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de: GESUL COMERCIAL LTDA, neste ato representada por: (1) GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH

Maravilha, 06 de junho de 2023

NATHÁLIA LARA DIAS DA SILVA - Escrevente
Em test. _____ da verdade.
Emolumentos: R$ 4,23; FRJ: R$ 0,96; ISS R$ 0,13 -- Total: R$ 5,32
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GTH39790-22MP
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"

GESUL

GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.711.959/0001-40
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876
AV. SETE DE SETEMBRO, 662
CENTRO – MARAVILHA – SC – CEP: 89874-000
EMAIL: vendas@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 91

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF: PROCESSO Nº 67/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

O (A) licitante GESUL COMERCIAL LTDA, com domicílio (ou sede) na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Av. Sete de Setembro, 662, Centro, através de seu (a) procurador, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins do processo acima identificado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Maravilha/SC, 09 de junho de 2023

Gesul Comercial Eireli
Procurador

14.711.959/0001-40
GESUL COMERCIAL LTDA
Av. Sete de Setembro, 662 Centro
89.874-000 Maravilha Santa Catarina

GESUL

GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.711.959/0001-40
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876
AV. SETE DE SETEMBRO, 662
CENTRO – MARAVILHA – SC – CEP: 89874-000
EMAIL: vendas@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 92

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA Internet

Processo Administrativo Nº 67/2023
Pregão Presencial Nº 38/2023

Razão Social: GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ/MF Nº: 14.711.959/0001-40
Endereço: Av. Sete de Setembro, 662, Centro
E-mail: vendas@gesul.com.br
Cidade: Maravilha Estado: SC Telefone: (49)3664-1295
Pessoa para Contato: Geisla Antonelli Rayzer Flach

Recebemos, através do acesso à página do MUNICIPIO de Irati: www.irati.sc.gov.br no ícone Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, que tem como OBJETO: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC,**

Maravilha/SC, 09 de junho de 2023

14.711.959/0001-40
GESUL COMERCIAL LTDA
Av. Sete de Setembro, 662 Centro
89.874-000 Maravilha Santa Catarina

Gesul comercial eireli
Procurador

Obs: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GESUL COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42600465700	14.711.959/0001-40	01/12/2011	15/11/2011
Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 662 APTO 501, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, PROGRAMAS D E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, HIGIENE E LIMPEZA E SANIENTES, MINIMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;LIXEIRAS, CONTENTORES DE LIXO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICO HODONTO HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; CONDICIONADORES DE AR, CIRCULADORES, VENTILADORES, EXAUSTORES, PURIFICADORES DE ÁGUA, EQUIPAMENTOS DE CALEFAÇÃO, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, MATERIAL DE COZINHA, REFEITÓRIOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, ALIMENTO PARA ANIMAIS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH 023.355.239-10	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH 023.355.239-10	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
10/12/2022	16385		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

230066216

CONTROLE: 21530711803445 CPF SOLICITANTE: 883.832.700-97 NIRE: 42600465700 EMITIDA: 03/05/2023 PROTOCOLO: 230066216

Prefeitura Municipal de Itaj
Fl. 94

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GESUL COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600465700	CNPJ 14.711.959/0001-40	Arquivamento do ato Constituitivo 01/12/2011	Inicio da atividade 15/11/2011
Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 662 APTO 501, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 3 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230066216

CONTROLE: 21530711803445 CPF SOLICITANTE: 883.832.700-97 NIRE: 42600465700 EMITIDA: 03/05/2023 PROTOCOLO: 230066216

GESUL

GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.711.959/0001-40
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876
AV. SETE DE SETEMBRO, 662
CENTRO – MARAVILHA – SC – CEP: 89874-000
EMAIL: vendas@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 95

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar) da empresa GESUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.711.959/0001-40, com sede na Av. Sete de Setembro, 662, Centro, na cidade de Maravilha/SC, são os Srs. Geisla Antonelli Rayzer Flach, RG 2.206.214. Declaro, ainda que, no caso desta empresa ser vencedora do certame promovido pelo **REF: PROCESSO Nº 68/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023**, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o Sr(a). Geisla Antonelli Rayzer Flach, brasileira, casada, empresária, residente na Av. Sete de Setembro, 662, Centro, na cidade de Maravilha/SC, RG 2.206.214 e CPF 023.355.239-10.

Por ser verdade, firmo a presente.

Maravilha/SC, 09 de junho de 2023

14.711.959/0001-40
GESUL COMERCIAL LTDA
Av. Sete de Setembro, 662 Centro
89.874-000 Maravilha Santa Catarina

Gesul Comercial Eireli
Procurador

GESUL

GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.711.959/0001-40
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876
AV. SETE DE SETEMBRO, 662
CENTRO – MARAVILHA – SC – CEP: 89874-000
EMAIL: vendas@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 96

DECLARAÇÃO CONJUNTA

REF: PROCESSO Nº 67/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

GESUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 14.711.959/0001-40, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**:

- Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa Gesul Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.711.959/0001-40, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de IRATI/ SC.

- Que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de Todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

- Que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

- Que, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

- Que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

Maravilha/SC, 09 de junho de 2023

Gesul Comercial Eireli
Procurador

14.711.959/0001-40
GESUL COMERCIAL LTDA
Av. Sete de Setembro, 662 Centro
89.874-000 Maravilha Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 97

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA**

CPF/CNPJ: **47.657.288/0001-35**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:31:21 do dia 16/06/2023 , com validade até o dia 16/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: F1ZSUUm7kQcVYdxNig5M

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 38/2023 - PR

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 98

Processo Administrativo: 67/2023
Processo de Licitação: 67/2023
Data do Processo: 02/06/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC**

Fornecedor: **LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA** Código: 1892
Endereço: AV EUCLIDES DA CUNHA,415 - APT 306A
Cidade: Maravilha - SC
CGC/MF: 47.657.288/0001-35 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **14:24** horas do dia **16** de **Junho** de **2023** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável
Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.657.288/0001-35 **MATRIZ**		**22/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EUCLIDES DA CUNHA	**415**	**APT 306A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.874-000	**CENTRO**	**MARAVILHA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@LIVREDL.COM.BR	**(49) 9933-0130**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2023** às **08:58:06** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.657.288/0001-35 **MATRIZ**		**22/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EUCLIDES DA CUNHA	**415**	**APT 306A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.874-000	**CENTRO**	**MARAVILHA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@LIVREDL.COM.BR	**(49) 9933-0130**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2023** às **08:58:06** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 100

Prefeitura Municipal de Ita
Fl. 101

CONTRATO SOCIAL
LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

Pelo presente instrumento particular, GIOVANI FRANKEN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/12/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 004.822.049-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4144137, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 415, APT 306A, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 415, APT:306A, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89.874-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE GENEROS ALIMENTICIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS; COMÉRCIO A VAREJO DE**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2022
Certifico o Registro em 22/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022
Arquivamento 20223794481 Protocolo 223794481 de 22/08/2022 NIRE 42207305417
Nome da empresa LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 277410659951468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mPEocmIMHNA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00482204931-GIOVANI FRANKEN

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 102

CONTRATO SOCIAL
LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; FOTOCÓPIAS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	GIOVANI FRANKEN	25.000	R$	25.000,00
TOTAL		**25.000**	**R$**	**25.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GIOVANI FRANKEN e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2022
Certifico o Registro em 22/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022
Arquivamento 20223794481 Protocolo 223794481 de 22/08/2022 NIRE 42207305417
Nome da empresa LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 277410659951468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 103

período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de MARAVILHA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

MARAVILHA/SC, 22 de agosto de 2022.

GIOVANI FRANKEN
CPF: 004.822.049-31

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2022
Certifico o Registro em 22/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022
Arquivamento 20223794481 Protocolo 223794481 de 22/08/2022 NIRE 42207305417
Nome da empresa LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 277410659951468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

223794481

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 104

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
PROTOCOLO	223794481 - 22/08/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207305417
CNPJ 47.657.288/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2022
SOB N: 42207305417

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20223794481

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

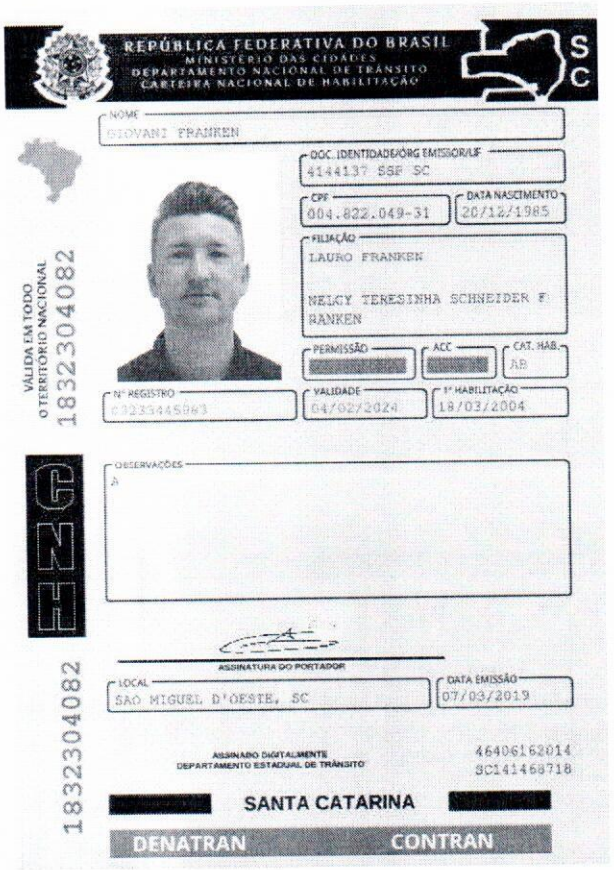
Cpf: 00482204931 - GIOVANI FRANKEN - Assinado em 22/08/2022 às 09:14:30

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2022
Certifico o Registro em 22/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022
Arquivamento 20223794481 Protocolo 223794481 de 22/08/2022 NIRE 42207305417
Nome da empresa LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 277410659951468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 105



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 106

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 067/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

A empresa LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Euclides da Cunha, 415, APTO 306A, centro em Maravilha, SC, portadora do CNPJ: 47.657.288/0001-35, por seu representante legal Sr. Giovani Franken, brasileiro, residente e domiciliado em Maravilha, SC, portador do RG 13R 4.144.137 SSP/SC, e CPF: 004.822.049-31:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitaria do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Maravilha, SC 16 de JUNHO de 2023.

LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA:47657288000135

Assinado de forma digital por LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA:47657288000135
Dados: 2023.06.15 17:21:56 -03'00'

LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 47.657.288/0001-35
Giovani Franken
CPF: 004.822.049-31
RG 13R 4.144.137 SSP/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 107

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207305417	47.657.288/0001-35	22/08/2022	22/08/2022
Endereço: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 415 APT:306A, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE GENEROS ALIMENTICIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; FOTOCÓPIAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS R$ Capital integralizado: 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
GIOVANI FRANKEN 004.822.049-31	25.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GIOVANI FRANKEN 004.822.049-31	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

230090818

CONTROLE: 10573480136527 CPF SOLICITANTE: 004.822.049-31 NIRE: 42207305417 EMITIDA: 02/05/2023 PROTOCOLO: 230090818

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 108

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207305417	47.657.288/0001-35	22/08/2022	22/08/2022
Endereço: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 415 APT:306A, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
22/08/2022	20223794481		

Ato: 090 - CONTRATO
Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230090818

CONTROLE: 10573480136527 CPF SOLICITANTE: 004.822.049-31 NIRE: 42207305417 EMITIDA: 02/05/2023 PROTOCOLO: 230090818

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 109

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **48.560.829/0001-75**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:31:57 do dia 16/06/2023 , com validade até o dia 16/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: z0yf1e7CKUq73qTz8yFY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 38/2023 - PR

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 112

Processo Administrativo: 67/2023
Processo de Licitação: 67/2023
Data do Processo: 02/06/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC**

Fornecedor: **FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** Código: 2003
Endereço: AV SUL BRASIL,1069 - APT 02
Cidade: Maravilha - SC
CGC/MF: 48.560.829/0001-75 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **14:27** horas do dia **16** de **Junho** de **2023** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável
Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.560.829/0001-75 MATRIZ		09/11/2022

NOME EMPRESARIAL
FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SUL BRASIL	1069	APT 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.874-000	CENTRO	MARAVILHA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FMHEQUIPAMENTOS@HOTMAIL.COM	(49) 8837-4772

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2023** às **15:24:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Mu... Fl. 11

CONTRATO SOCIAL
FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular, FELIPE MATHEUS HELFER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/01/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 087.339.579-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5019735, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SUL BRASIL, 1069, APT 02, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **AVENIDA SUL BRASIL, 1069, APT:02, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89.874-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	FELIPE MATHEUS HELFER	50.000	R$	50.000,00
TOTAL		**50.000**	**R$**	**50.000,00**

Parágrafo Único: O capital social subscrito será integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados, conforme segue:
1 - FELIPE MATHEUS HELFER integralizará R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até 31/12/2023, em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/11/2022 Data dos Efeitos 09/11/2022
Arquivamento 42207442309 Protocolo 222662310 de 09/11/2022 NIRE 42207442309
Nome da empresa FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 323694895750380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercicio

09/11/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mc73aLhb_ALw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08733957940-FELIPE MATHEUS HELFER

CONTRATO SOCIAL
FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 113

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FELIPE MATHEUS HELFER e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/11/2022 Data dos Efeitos 09/11/2022
Arquivamento 42207442309 Protocolo 222662310 de 09/11/2022 NIRE 42207442309
Nome da empresa FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 323694895750380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

09/11/2022

CONTRATO SOCIAL
FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Prefeitura Municipal de Iraí Fl. 114

MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de MARAVILHA, SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

MARAVILHA, SC, 3 de novembro de 2022.

FELIPE MATHEUS HELFER
CPF: 087.339.579-40

81200001935377

3/3 - C

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/11/2022 Data dos Efeitos 09/11/2022
Arquivamento 42207442309 Protocolo 222662310 de 09/11/2022 NIRE 42207442309
Nome da empresa FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 323694895750380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

09/11/2022

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

222662310

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 115

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	222662310 - 09/11/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207442309
CNPJ 48.560.829/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2022
SOB N: 42207442309

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08733957940 - FELIPE MATHEUS HELFER - Assinado em 09/11/2022 às 09:39:50

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/11/2022 Data dos Efeitos 09/11/2022
Arquivamento 42207442309 Protocolo 222662310 de 09/11/2022 NIRE 42207442309
Nome da empresa FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 323694895750380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

09/11/2022

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 116

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
FELIPE MATHEUS HELFER

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
5019735 SSP SC

CPF
087.339.579-40

DATA NASCIMENTO
13/01/1992

FILIAÇÃO
ALBERTO LUIS HELFER

CELIA PHILIPSSEN HELFER

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
04910084340

VALIDADE
21/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
24/03/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
03/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

70326456842
SC171552261

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2312624968

2312624968

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FMH
INFORMÁTICA E TECNOLOGIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 117

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 067/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.560.829/0001-75, com sede na Avenida Sul Brasil, 1069, apartamento 02, Centro na cidade de Maravilha/SC, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Maravilha - SC, 16 de Junho de 2023.

Felipe Matheus Helfer
Sócio Administrativo
RG: 5.019.735
CPF: 087.339.579-40

48.560.829/0001-75
FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Av. Sul Brasil, 1069, Apt 02 - Centro
CEP 89.874-000 - MARAVILHA - Santa Catarina

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207442309	48.560.829/0001-75	09/11/2022	09/11/2022
Endereço: AVENIDA SUL BRASIL, 1069 APT:02, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 0,00	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
FELIPE MATHEUS HELFER 087.339.579-40	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FELIPE MATHEUS HELFER 087.339.579-40	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
09/11/2022	42207442309		

Ato: 090 - CONTRATO
Evento: 090 - CONTRATO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

239769600

CONTROLE: 8656839988449 CPF SOLICITANTE: 087.339.579-40 NIRE: 42207442309 EMITIDA: 22/05/2023 PROTOCOLO: 239769600

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 119

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207442309	48.560.829/0001-75	09/11/2022	09/11/2022
Endereço: AVENIDA SUL BRASIL, 1069 APT:02, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239769600

CONTROLE: 8656839988449 CPF SOLICITANTE: 087.339.579-40 NIRE: 42207442309 EMITIDA: 22/05/2023 PROTOCOLO: 239769600

RAZÃO SOCIAL: GESUL COMERCIAL LTDA
CNPJ DO LICITANTE: 14.711.959/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 120

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 38/2023 - PR

Processo Administrativo: 67/2023
Processo Licitatório: 67/2023
Data do Processo: 02/06/2023

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 121

Fornecedor: **GESUL COMERCIAL**
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 662 - Bairro: CENTRO
Cidade: MARAVILHA UF: SC CEP: 89874-000
CNPJ: 14.711.959/0001-40 Inscrição Estadual: 256587876
Telefone: 4936641295 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	9,00	KIT	KIT CAPINHA E PELICULA DE PROTEÇÃO PARA CELULAR CONFORME MODELO DE CELULAR	48,00	MIX	0,0000	48,00	432,00
2	2,00	UN	SMARTPHONE ANDROID 12, MEMORIA INTERNA 128GB, MEMORIA RAM 4GB, PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 680, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2,4GHz,TELA 6.6 POLEGADA, CHIP NANO SIM(4FF), CÂMERA TRIPLA TRASEIRA 50MP+8MP+2MP, CÂMERA FRONTAL 16MP, BATERIA 5000mAh, CARREGADOR TURBO POWER 30W, BLUETOOH 5.0, COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA REFERENCIA MOTOROLA MODELO MOTOG52 E OU SIMILAR.	1.469,00	MOTO G52	0,0000	1.418,32	2.836,64
3	7,00	UN	SMARTPHONE ANDROID 12, MEMORIA INTERNA 64 GB, MEMORIA RAM3GB, PROCESSADOR OCTA-CORE, CÂMERA TRASEIRA5.0MP COM F/2.2, CÂMERA FRONTAL 50.0+2.0MP COM F/1.8+F/2.4, BATERIA 5.000mAh, CARREGADOR DE 15W. COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA REFERENCIA SAMSUNG MODELO GALAXY A04E E OU SIMILAR.	1.080,00	SANSUNG A04E	0,0000	906,10	6.342,70

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Total Geral: 9.611,34

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (nove mil seiscentos e onze reais e trinta e quatro centavos)

MARAVILHA, 9 de Junho de 2023

GESUL COMERCIAL
REPRESENTANTE LEGAL

14.711.959/0001-40
GESUL COMERCIAL LTDA
Av. Sete de Setembro, 662 Centro
89.874-000 Maravilha Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 177

Fujioka

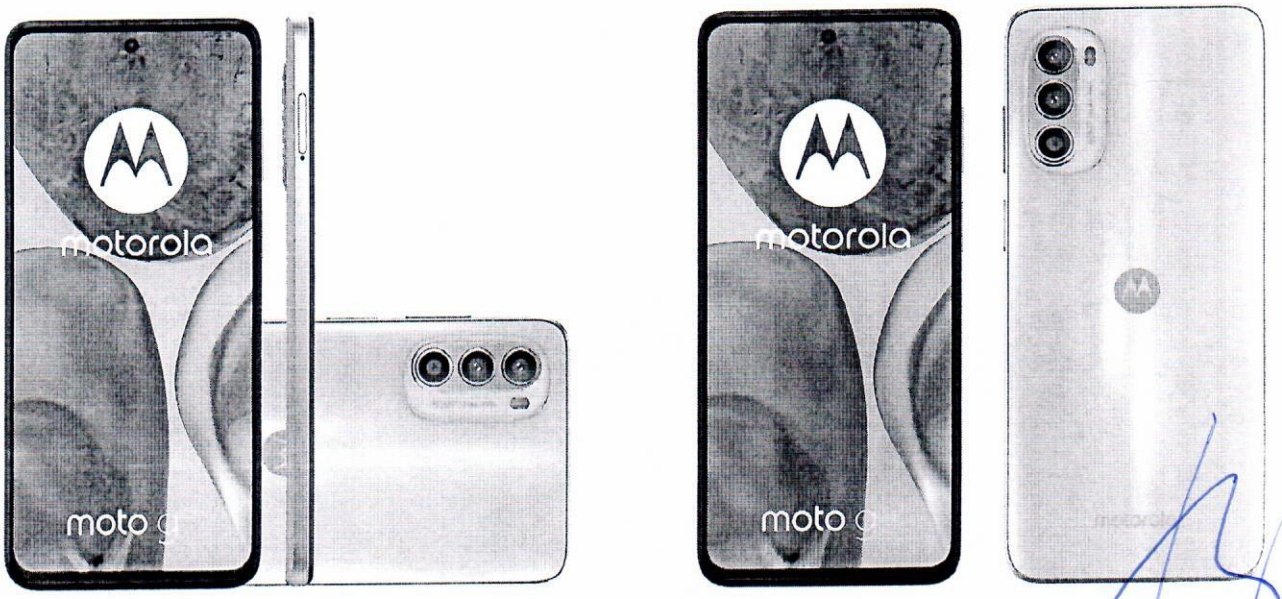
Sou Revendedor

O que você procura?

(2)

(/)

Fujioka Distribuidor (https://www.fujiokadistribuidor.com.br/) / Telefonia (https://www.fujiokadistribuidor.com.br/telefonia) / Smartphone e Celular (https://www.fujiokadistribuidor.com.br/telefonia/smartphone-e-celular) /Smartphone Motorola Moto G52 XT2221-2



Smartphone Motorola Moto G52 XT2221-2, Tela 6.6", 4GB RAM, 128GB, Câmera Frontal de 16 MP Branco

(https://wa.me/?text=Veja esse produto: Smartphone Motorola Moto G52 XT2221-2, Tela 6.6", 4GB RAM, 128GB, Câmera Frontal de 16 MP | Branco:https://www.fujiokadistribuidor.com.br/smartphone-motorola-moto-g52-xt2221-2-128gb-4-ram-android-12-processador-2-4-ghz-octacore-camera-traseira-50mp-8mp-2mp-branco/p?idsku=18944)

(mailto:?subject=https://www.fujiokadistribuidor.com.br/smartphone-motorola-moto-g52-xt2221-2-128gb-4-ram-android-12-processador-2-4-ghz-octacore-camera-traseira-50mp-8mp-2mp-branco/p?idsku=18944)

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 133

DESCRIÇÃO

O Moto G52 com 4GB de memória ram e 128GB de armazenamento, tem uma enorme tela Touchscreen de 6.6 polegadas com uma resolução de 2400x1080 pixel.Possui bateria de 5000 mAh. Capture fotos nítidas em qualquer luz com o sistema de câmera traseira tripla de 50MP+8MP+2MP e câmera frontal 16 MP. Desfrute de jogos e streaming mais suaves com o aumento de desempenho de um chipset 25% mais rápido no processador Qualcomm® Snapdragon® 680.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Garantia do Fabricante	1 Ano

ACESSÓRIOS INCLUSOS

Capas	1

CÂMERA

Câmera Traseira	50MP+8MP+2MP
Câmera Frontal	16 MP

CONECTIVIDADE

Bluetooth	5.0
NFC	Sim
Chip	Dual

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Dimensões do Produto	161 x 74,5 x 7,99 MM
Peso do produto	169 G
Cor	Branco

REDE

3G	Sim
4G	Sim
2G	Sim

SISTEMA OPERACIONAL

Sistema Operacional	Android 12

TELA

Tela	6.6 POL
Resolução	1080 X 2400

ITENS INCLUSOS

Carregador	1
Aparelho Celular	1
Manual do Usuário	1

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Procedência	4-Nacional, produzido com PPB
GTIN	7892597351978
NCM	85171300

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 174

ARMAZENAMENTO	
Memória Interna	128 MB
Memória RAM	4 GB
Expansível	1 TB
ALIMENTAÇÃO	
Bateria	5.000 mAh
Carregamento	TurboPower™ 30 W

PRODUTOS VISITADOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

-7% 7% OFF A VISTA



Smartphone Samsung Galaxy M53, 5G 128GB, 8GB RAM, Selfie de 32MP | Marrom DF - 279067

~~De: R$ 1.919,48~~
Por: R$ 1.785,12 à vista
10x R$ 191,95

-7% 7% OFF A VISTA



Smartphone Motorola Moto G32 XT2235-1, 128GB, 4GB RAM, Camêra Frontal 16MP | Vermelho GO - 279079

~~De: R$ 1.017,49~~
Por: R$ 946,27 à vista
10x R$ 101,75

-7% 7% OFF A VISTA



Smartphone Motorola Moto G32 XT2235-1, 128GB, 4GB RAM, Octa-Core, Camêra Frontal 16MP | Preto DF - 279077

~~De: R$ 1.010,28~~
Por: R$ 939,56 à vista
10x R$ 101,03

-7%
Sr
X1
32
~~D~~
P
1C

ATENDIMENTOTELEVENDAS
Segunda à Sexta 09:15 às 12:15 e 14:00 às 18:00
0800.727.3000 (tel:+5508007273000)

SAC - PÓS VENDAS
0800.646.3000 (tel:+5508006463000)
SAC@FUJIOKA.INF.BR (MAILTO:SAC@FUJIOKA.INF.BR)

COBRANÇA
0800.722.5900 (tel:+5508007225900)

IMPORTANTE
Adicione o telefone: **0303.3261.100** é o Fujioka entrando em contato! (tel:+5503033261100)

MAIS BUSCADOS
DEPARTAMENTOS
INFORMAÇÕES
NOSSAS POLÍTICAS

SAC - PÓS VENDAS

0800.646.3000 (tel:+5508006463000)
SAC@FUJIOKA.INF.BR (MAILTO:SAC@FUJIOKA.INF.BR)

TELEVENDAS

0800.727.3000 (tel:+5508007273000)

Adicione o telefone: **0303.3261.100**
é o Fujioka entrando em contato! (tel:+5503033261100)

Horário de Atendimento do Televendas:
Segunda à Sexta 09:15 às 12:15 e 14:00 às 18:00

COBRANÇA

0800.722.5900 (tel:+5508007225900)

Siga. Curta. Compartilhe

Prefeitura Municipal de Ibiá
Fl. 125

Fujioka

Sou Revendedor

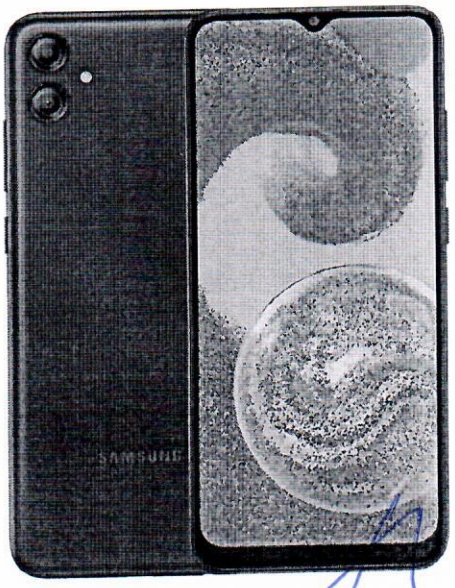
O que você procura?

(3)

(/)

Fujioka Distribuidor (https://www.fujiokadistribuidor.com.br/) / Telefonia (https://www.fujiokadistribuidor.com.br/telefonia) / Smartphone e Celular (https://www.fujiokadistribuidor.com.br/telefonia/smartphone-e-celular) /Smartphone Samsung Galaxy A04e





Smartphone Samsung Galaxy A04e, 64GB, 3GB RAM, Octa-Core, Selfie 5MP, Tela 6.5" Preto

Código DF - 279087

Depósito de origem:

(https://wa.me/?text=Veja esse produto: Smartphone Samsung Galaxy A04e, 64GB, 3GB RAM, Octa-Core, Selfie 5MP, Tela 6.5" | Preto:https://www.fujiokadistribuidor.com.br/smartphone-samsung-galaxy-a04e-64gb-3gb-ram-processador-octacore-camera-dupla-traseira-de-13mp-2mp-selfie-5mp-preto/p)

(mailto:?subject=https://www.fujiokadistribuidor.com.br/smartphone-samsung-galaxy-a04e-64gb-3gb-ram-processador-octacore-camera-dupla-traseira-de-13mp-2mp-selfie-5mp-preto/p)



DESCRIÇÃO

Amplie o seu ângulo de visão com o Display Infinito de 6,5 polegadas do Galaxy A04e e veja o que você tem perdido. Graças à tecnologia HD+, seu conteúdo diário aparece mais nítido, vívido, amplo e claro. Smartphone Samsung Galaxy A04e, 3GB 64GB, Processador Octa-Core Câmera Dupla Traseira de 13+2Mp, Selfie com Modo Retrato, tela 6.5" Dual Chip, Android.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Garantia do Fabricante	1 Ano

CÂMERA

Câmera Traseira	13+2 MP
Câmera Frontal	5MP(Modo Retrato)

CONECTIVIDADE

4G	Sim
Bluetooth	Sim
NFC	Não
Wi-Fi	Sim
Tipo USB	Tipo C
Chip	Dual
Tipo de SIM	Nano-SIM (4FF)
Versão Bluetooth	5.0

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Dimensões do Produto	164.2 x 75.9 x 9.1
Peso do produto	188 GR
Cor	Preto
Caixa Master	20 Unidades

EMÓRIA

Memória Expansível	1 TB

PROCESSADORES

Processador	Octa Core
Velocidade do Processador	2.3 GHZ

RECURSOS

Rádio FM	Sim

REDE

3G	Sim
2G	Sim

SENSORES

Impressão Digital	Não
Reconhecimento Facial	Sim

Posso te ajudar?

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 127

TELA

Tela	6.5 POL
Resolução	720 x 1600 (HD+)
Tecnologia	PLS LCD
Quantidade de Cores	16 M

VÍDEO

Resolução de gravação	FHD (1920 x 1080) \| @30fps
Resolução de reprodução	FHD (1920 x 1080) \| @30fps

ITENS INCLUSOS

Fone de Ouvido	Não
Carregador	Sim
Cabo USB	1
Aparelho Celular	1
Manual do Usuário	Sim
Extrator de Chip	1

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Procedência	4-Nacional, produzido com PPB
GTIN	7892509126779
NCM	85171300

ARMAZENAMENTO

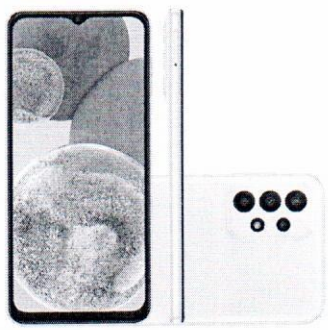
Memória Interna	64 GB
Memória RAM	3 GB
RAM Plus	até 4GB

ALIMENTAÇÃO

Bateria	5.000 MAH
Tipo	Íons de Lítio

PRODUTOS VISITADOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

-7% 7% OFF A VISTA



Smartphone Samsung Galaxy A23, Selfie de 8MP, Tela de 6.6", 128GB, 4GB RAM, Octa Core | Branco DF - 279005

~~De: R$ 1.434,95~~
Por: R$ 1.334,50 à vista
10x R$ 143,50

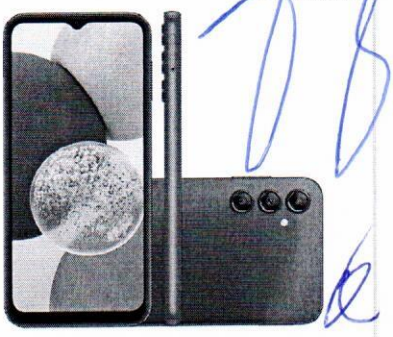
-7% 7% OFF A VISTA



Smartphone Samsung Galaxy A04S, 64GB, 4GB | Branco DF - 279149

~~De: R$ 740,85~~
Por: R$ 688,99 à vista
10x R$ 74,09

-7% 7% OFF A VISTA



Smartphone Samsung Galaxy A14 5G, 128GB, 4GB RAM, Octa-Core, Selfie de 13MP, Tela 6,6" | Preto DF - 279083

~~De: R$ 1.091,26~~
Por: R$ 1.014,87 à vista
10x R$ 109,13

RAZÃO SOCIAL: LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
CNPJ (CPF)DO LICITANTE: 47.657.288/0001-35
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023-
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC.

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 38/2023 - PR

Processo Administrativo:	67/2023
Processo Licitatório:	67/2023
Data do Processo:	02/06/2023

Folha: 1/1

Fornecedor: **LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA**
Endereço: AV. EUCLIDES DA CUNHA, 415 - Bairro: CENTRO
Cidade: MARAVILHA UF: SC CEP: 89874-000
CNPJ: 47.657.288/0001-35 Inscrição Estadual: 26.186.852-7
Telefone: 4936644191 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	9,00	KIT	KIT CAPINHA E PELICULA DE PROTEÇÃO PARA CELULAR CONFORME MODELO DE CELULAR	48,00	.COM	0,0000	46,00	414,00
2	2,00	UN	SMARTPHONE ANDROID 12, MEMORIA INTERNA 128GB, MEMORIA RAM 4GB, PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 680, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2,4GHz,TELA 6.6 POLEGADA, CHIP NANO SIM(4FF), CÂMERA TRIPLA TRASEIRA 50MP+8MP+2MP, CÂMERA FRONTAL 16MP, BATERIA 5000mAh, CARREGADOR TURBO POWER 30W, BLUETOOH 5.0, COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA REFERENCIA MOTOROLA MODELO MOTOG52 E OU SIMILAR.	1.469,00	MOTOROLA	0,0000	1.450,00	2.900,00
3	7,00	UN	SMARTPHONE ANDROID 12, MEMORIA INTERNA 64 GB, MEMORIA RAM3GB, PROCESSADOR OCTA-CORE, CÂMERA TRASEIRA5.0MP COM F/2.2, CÂMERA FRONTAL 50.0+2.0MP COM F/1.8+F/2.4, BATERIA 5.000mAh, CARREGADOR DE 15W. COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA REFERENCIA SAMSUNG MODELO GALAXY A04E E OU SIMILAR.	1.080,00	SAMSUNG	0,0000	1.060,00	7.420,00

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

47.657.288/0001-35

LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

Total Geral:	10.734,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (dez mil setecentos e trinta e quatro reais)

CEP 89.874-000 - MARAVILHA - Santa Catarina

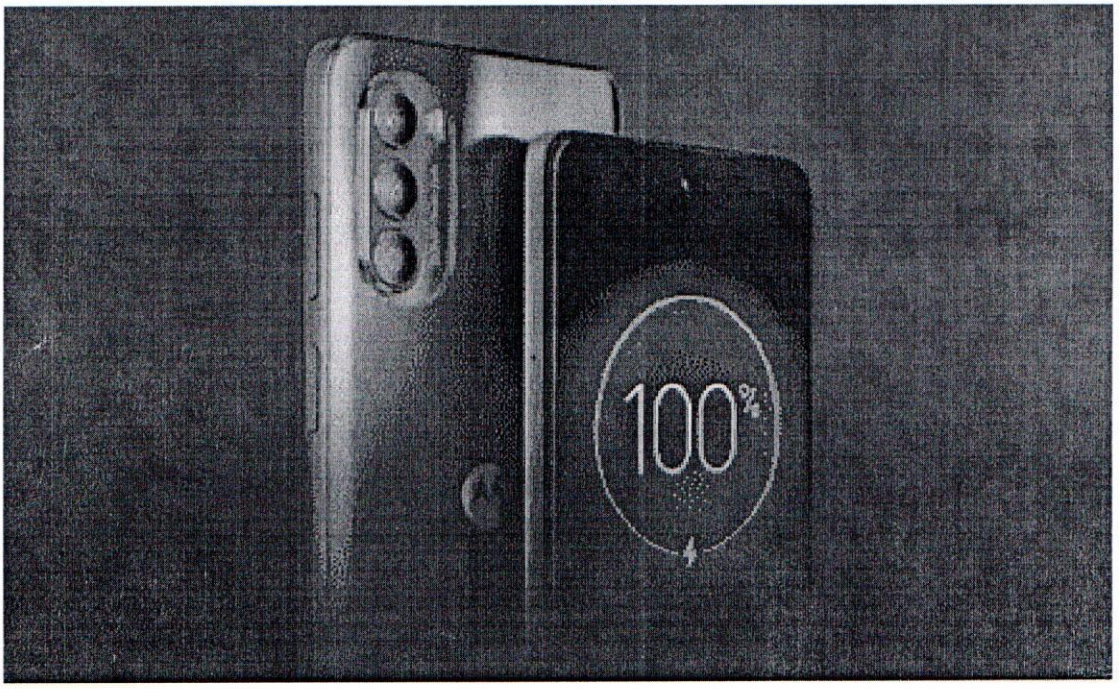
MARAVILHA, 16 de Junho de 2023

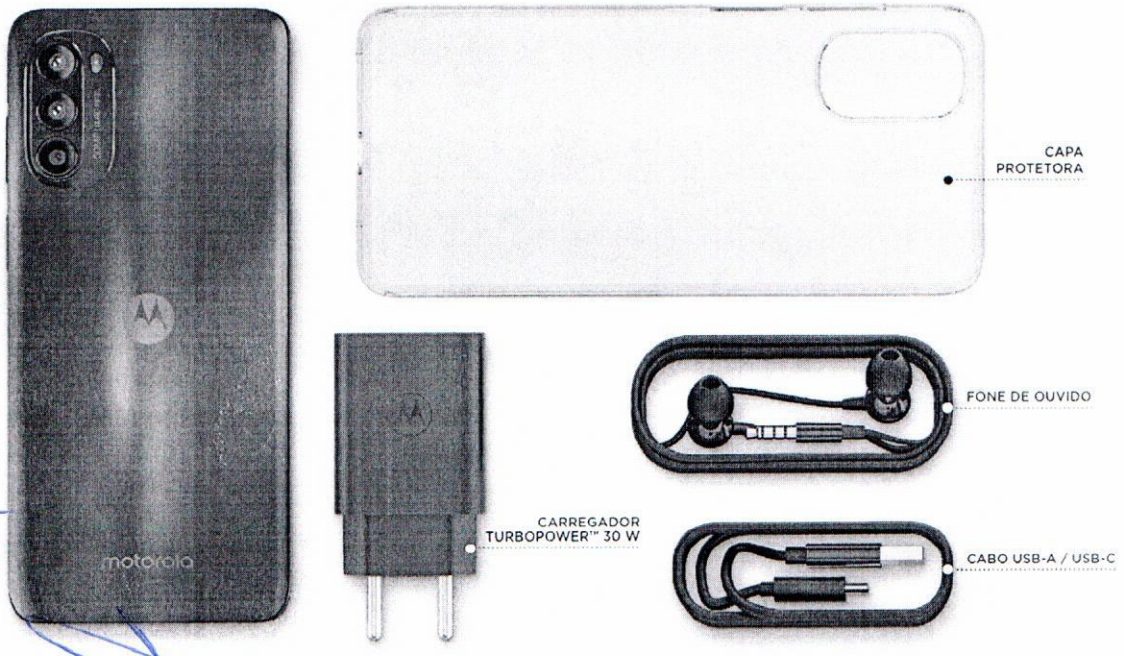
GIOVANI FRANKEN
PROPRIETARIO

Prefeitura Municipal de Irati

ITEM 02

tela	som	bateria	processador	armazenamento	memória ram	câmera principal traseira
OLED Full HD+	Dolby Atmos® Alto-falantes estéreo	5000 mAh TurboPower™ 30	Snapdragon® 680	128 GB*	4 GB	50 MP





CAPA PROTETORA

FONE DE OUVIDO

CARREGADOR TURBOPOWER™ 30 W

CABO USB-A / USB-C

*Imagens meramente ilustrativas

Prefeitura Municipal de Irati



DESIGN COMPLETO E MODERNO

O moto g52 oferece uma ótima experiência. Com um design ultra-wide praticamente sem bordas, com uma visão ampla que envolve você completamente.

REGISTRE SEU MOMENTO COM ALTO DESEMPENHO

Deixe seus cliques mais nítidos mesmo com pouca luz, tire fotos ultra-wide com grande-angular, faça retratos com aparência profissional e capture detalhes bem de perto. Você tem a câmera ideal para todos os momentos. Além disso, aproveite o processador Snapdragon® 680 com desempenho 25% mais rápido[4]. Sinta essa experiência.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 134

Especificações:

Rede:
- Tecnologia: GSM / HSPA / LTE
- Bandas 2G: GSM 850/900/1800/1900
- Bandas 3G: HSDPA 850/900/1700(AWS)/1900/2100
- Velocidade: HSPA 42,2/5,76 Mbps, LTE-A
- Bandas 4G: LTE
- Dual SIM

Estrutura:
- Dimensões: 160,1 x 74,5 x 8 mm- Peso: 169g

Tela:
- Tipo: OLED, 90Hz
- Tamanho: 6,6 polegadas
- Resolução: 1080 x 2400 pixels

Plataforma:
- Sistema operacional: Android 12
- CPU: Octa-core (4x Kryo 265 Gold de 2,4 GHz + 4x Kryo 265 Silver de 1,9 GHz)
- GPU: Adreno 610
- Chipset: Qualcomm SM6225 Snapdragon 680 4G (6 nm)

Memória:
- Cartão de Memória: compartilhe uma gaveta do segundo chip SIM
- Interna: 128 GB + 4 GB RAM

Áudio:- Alto-Falantes (estéreo)- Saída 3.5mm

Conexões:
- Wi-Fi ac
- Bluetooth 5.0- GPS: GPS, GLONASS e GALILEO
- Rádio- USB: USB Tipo C- NFC

Recursos:
- Sensores- Leitor de digitais (lateral), acelerômetro, giroscópio, proximidade, bússola

Câmera Principal:
- Recursos
- Flash LED, HDR
- Vídeo: 1080p@30fps
- Tripla: 50 MP, f/1.8 (grande-angular), 1/2.76", 0.64µm, PDAF + 8 MP, f/2.2, 118° (ultrawide), 1/4.0", 1.12µm + 2 MP, f/2.4, (macro)

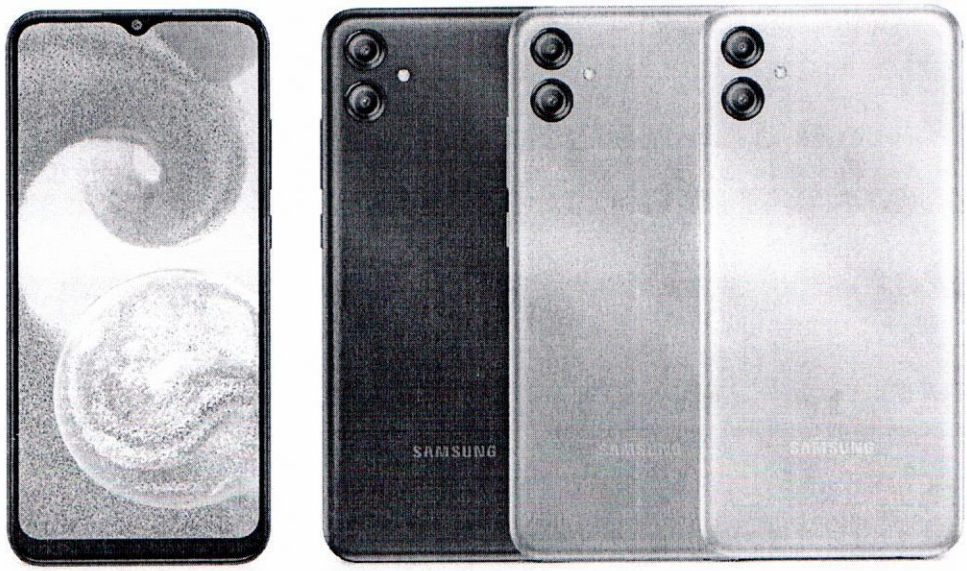
Câmera Secundária:- Única: 16 MP, f/2.5, (wide), 1.0µm- Vídeo: 1080p@30fps

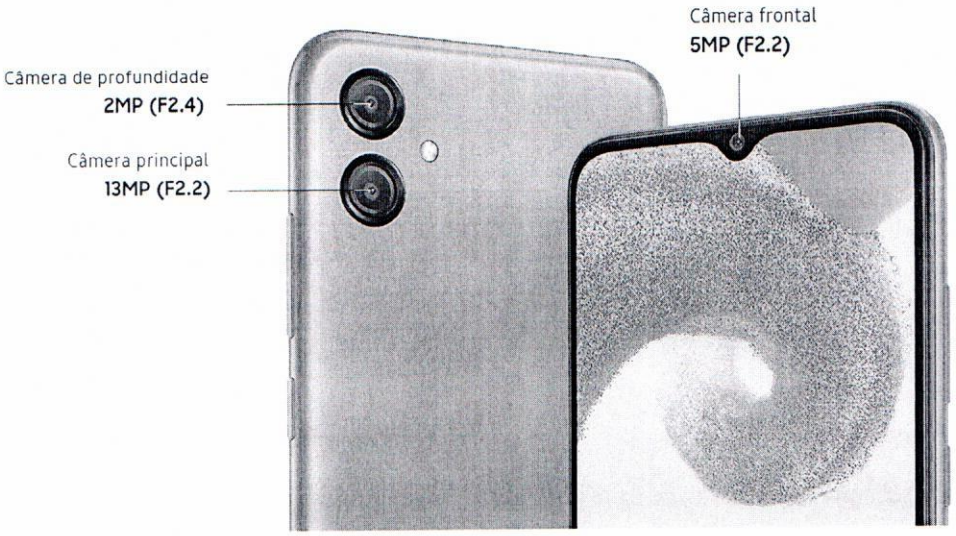
Conteúdo da Embalagem:
- 01 Telefone
- 01 Capa protetora
- 01 Kit de manuais
- 01 Fone de ouvido estereo
- 01 Cabo USB-A / USB-C
- 01 Carregador Turbo Power
- 01 Ferramenta de remoção do chip

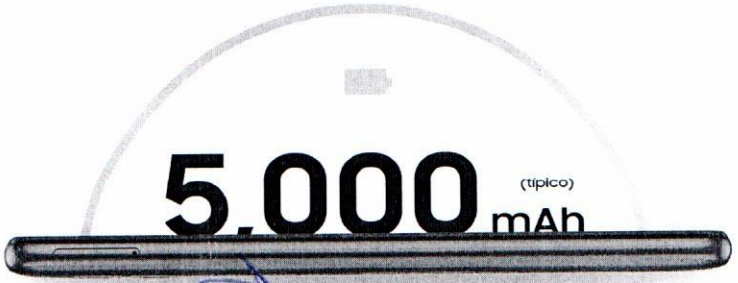
Garantia: 12 meses de garantia
Peso: 420 gramas (bruto com embalagem)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 139

ITEM 03







Prefeitura Municipal de Irati
133

Especificações | Memória:
- Memória Interna total compartilhada: 64GB
- Suporte a Cartão de Memória: Sim
- Tipo Cartão de Memória Suportado: MicroSD
- Capacidade do Cartão de Memória: Até 1TB
- Memória RAM: 3GB
- Memória RAM Plus: Até 4GB

Processador:
- Número de Núcleos: Octa-Core
- Velocidade do Processador: 2.3GHz

Bateria & Carregamento:
- Capacidade da Bateria (mAh): 5000mAh
- Tipo de Bateria: Ions de Lítio
- Voltagem: Bi-Volt
- Compatível com Carregamento Rápido: Não
- Carregamento Sem Fio: Não

Câmera Traseira:
- Resolução: 13MP +2MP
- Abertura: F2.2 + F2.4
- Zoom: Zoom Digital até 10x
- Estabilizador Óptico de Imagem (OIS): Não
- Sensor Phase Detection (PDAF): Não
- Foco Automático (AF): Sim
- Flash: Flash-LED

Câmera Frontal:
- Resolução: 5MP
- Abertura: F2.2
- Flash Frontal : Sim, na tela

Vídeo:
- Formatos Suportados para reprodução: MP4,M4V,3GP,3G2,AVI,FLV,MKV,WEBM
- Resolução de reprodução: FHD (1920 x 1080) | @30fps
- Resolução de gravação: FHD (1920 x 1080) | @30fps
- Formato suportado de Streaming: 3GP,MP4,MP3

Conectividade:
- Bluetooth: Bluetooth v5.0
- Browser: Google | Chrome; Samsung | S-Browser 16.2
- Conexão Wi-Fi: 802.11 b/g/n 2.4GHz
- Roteador Wi-Fi: Sim
- NFC: Não
- SAMSUNG Pay: Não
- 2 Chips: Sim
- Tipo de SIM: Nano-SIM (4FF)
- USB: USB 2.0
- USB Conector: USB Type-C

Display:
- Tecnologia: PLS LCD
- Taxa de atualização 60Hz
- Tamanho do Display: 6.5" | 165.5mm

Prefeitura Municipal de Irati

- Número de Pixel: 720 x 1600 (HD+)
- Quantidade de Cores: 16M
- Vidro Reforçado: Não

Sensores:
- Tipos de Sensores: Acelerômetro, Proximidade, Luminosidade
- Segurança: Reconhecimento Facial

Bandas:
2G GSM (GPRS/EDGE): GSM850,GSM900,DCS1800,PCS1900
3G Bandas: B1(2100),B2(1900),B4(AWS),B5(850),B8(900)
4G Bandas:
B1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS),B5(850),B7(2600),B8(900),B12(700),B13(700),
B17(700),B26(850),B28(700),B66(AWS-3)

Rádio:
- Rádio FM: Sim
- Gravação de Rádio FM: FM Stereo,FM Recording,Auto Off
- RDS: Não

GPS
- GPS: Sim
- A-GPS: Sim

B2B Solutions
- EAS IT Policy: Não
- MDM: Não
- ODE (On Device Encryption): Sim
- VPN:Não
- KNOX: Não

Formato e Interface:
- Formato do Aparelho: Barra
- Interface com o Usuário: Touch Screen

Sistema Operacional:
- Sistema Operacional + Versão: Android | 12.0
- Plataforma: 64 bit
- Loja de Aplicativos: Play Store / Galaxy Apps

Conteúdo da Embalagem:
- Aparelho celular
- Carregador
- Cabo USB
- Extrator de Chip
- Manual do usuário

Garantia:
12 meses de garantia

Peso:
284 gramas (bruto com embalagem)

Prefeitura Municipal
Fl. 135

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2023
COMPLEMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA
Razão Social: LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
Endereço: AV. EUCLIDES DA CUNHA, 415 – APTO 306A - CENTRO
Cidade: MARAVILHA
Estado: SANTA CATARINA
CNPJ: 47.657.288/0001-35
Insc. Estadual: 26.186.852-7
Insc. Municipal: 9429
CEP: 89.874-000
FONE: 0..49 3664-4191

REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA CONTRATO
Nome: GIOVANI FRANKEN
CPF: 004.822.049-31
RG: 13R 4.144.137 SSP/SC
Endereço: AV. EUCLIDES DA CUNHA, 415 - APTO 306A - CENTRO
Cidade: MARAVILHA - SC
Qualificação: BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO.

DADOS BANCÁRIOS
Banco: SICREDI - 748
Agência: 0230
Conta corrente: 38464-8
Cidade: Maravilha -SC
Titular: LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA

E-MAILs
atendimento@livredl.com.br

- No preço considera-se inclusas todas as despesas de mão-de-obra e despesas relativas a salários, assistência técnica, previdência social, tributos, seguros, fretes, lucro, ressarcimentos, indenizações e tudo mais que for necessário, inclusive considerando eventuais dificuldades para o fornecimento de bens e/ou realização de serviços;
- O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal;
- Todos os equipamentos entregues possuíram garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.
- Regime de tributação: Simples Nacional
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Maravilha, SC 16 de JUNHO de 2023.

LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA:47657288000135
Assinado de forma digital por LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA:47657288000135
Dados: 2023.06.15 17:43:10 -03'00'

LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 47.657.288/0001-35
Giovani Franken
CPF: 004.822.049-31
RG 13R 4.144.137 SSP/SC

LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, CNPJ:47.657.288/0001-35, AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 415 – APTO 306A - CENTRO, MARAVILHA - SC, CEP: 89874-000

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 136

ENVELOPE DE PROPOSTA (envelope n°. 01)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
PREGÃO PRESENCIAL 038/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023
NOME DO PROPONENTE: FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 48.560.829/0001-75
ENDEREÇO: AV.SUL BRASIL 1069 – APTO 02
FONE: (49) 9 8896-1731 – fmhequipamentos@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 137

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 38/2023 - PR

Processo Administrativo:	67/2023
Processo Licitatório:	67/2023
Data do Processo:	02/06/2023

Folha: 1/1

Fornecedor: **FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
Endereço: AVENIDA SUL BRASIL, 1069 - SALA 03 - Bairro: CENTRO
Cidade: MARAVILHA UF: SC CEP: 89874-000
CNPJ: 48.560.829/0001-75 Inscrição Estadual: 26.200.500-0
Telefone: 4936641361 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	9,00	KIT	KIT CAPINHA E PELICULA DE PROTEÇÃO PARA CELULAR CONFORME MODELO DE CELULAR	48,00	IMP	0,0000	48,00	432,00
2	2,00	UN	SMARTPHONE ANDROID 12, MEMORIA INTERNA 128GB, MEMORIA RAM 4GB, PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 680, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2,4GHz,TELA 6.6 POLEGADA, CHIP NANO SIM(4FF), CÂMERA TRIPLA TRASEIRA 50MP+8MP+2MP, CÂMERA FRONTAL 16MP, BATERIA 5000mAh, CARREGADOR TURBO POWER 30W, BLUETOOH 5.0, COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA REFERENCIA MOTOROLA MODELO MOTOG52 E OU SIMILAR.	1.469,00	MOTOROLA - MC	0,0000	1.455,00	2.910,00
3	7,00	UN	SMARTPHONE ANDROID 12, MEMORIA INTERNA 64 GB, MEMORIA RAM3GB, PROCESSADOR OCTA-CORE, CÂMERA TRASEIRA5.0MP COM F/2.2, CÂMERA FRONTAL 50.0+2.0MP COM F/1.8+F/2.4, BATERIA 5.000mAh, CARREGADOR DE 15W. COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA REFERENCIA SAMSUNG MODELO GALAXY A04E E OU SIMILAR.	1.080,00	SAMSUNG - A04I	0,0000	1.056,00	7.392,00

Reservado para Observações do Fornecedor: Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital, formulario, proposta, e anexos. (Validade da Proposta : 60 Dias)

Total Geral: 10.734,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (dez mil setecentos e trinta e quatro reais)

MARAVILHA, 16 de Junho de 2023

48.560.829/0001-75
FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Av. Sul Brasil, 1069, Apt 02 - Centro
CEP 89.874-000 - MARAVILHA - Santa Catarina

FELIPE MATHEUS FELPER
ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 133

Ei, você é um redator, programador ou web designer? Estamos contratando! » Anuncie » Envie uma dica

tudocelular.com

Pesquisar

Fórum TudoAndroid TudoWindows TudoApple TudoPlanos Reviews Compare Celulares

Veja Também Guias e Apps Preços Vídeos Temas Wallpaper Jogos

NOVO VAPTE
Ainda mais nos detalhe



Motorola Moto G52

As especificações e dados técnicos

Dual Sim **LTE 4G**	8 Core **2.2 GHZ**	Memória **128 GB EXP.**	Gps **SIM**
Android **12**	Display **6.6** **2400x1080**	Foto **50 Mpx**	Video **Full HD**

1.057

Dados Técnicos
Review
Notícias
Comentários (62)
Preço
Compare
Papéis de parede

O Motorola Moto G52 é um smartphone **Android** de bom nível, ótimo para fotos, que pode satisfazer até o mais exigente dos usuários. Tem uma enorme tela **Touchscreen** de **6.6** polegadas com uma resolução de **2400x1080** pixel. Sobre as características deste Motorola Moto G52 na verdade não falta nada. Começando pelo **LTE 4G** que permite a transferência de dados e excelente navegação na internet, além de conectividade **Wi-fi** e **GPS**. Tem também **leitor multimídia**, **rádio**, **videoconferência** e **bluetooth**. Enfatizamos a boa memória interna de **128 GB** com a possibilidade de expansão.
O Motorola Moto G52 é um produto com poucos concorrentes em termos de multimídia graças à câmera de **50** megapixels que permite ao Motorola Moto G52 tirar fotos fantásticas com uma resolução de **8165x6124** pixels e gravar vídeos em alta definição (**Full HD**) com uma resolução de **1920x1080** pixels. Muito fino, **8** milímetros, o que torna o Motorola Moto G52 realmente interessante.

Existe um modelo de nova geração: **Motorola Moto G53**.

MELHOR PREÇO
R$ 1.057

Sistema Operacional	Android 12
Disponibilidade	2022/2
Dimensões	160.98 x 74.46 x 7.99 mm
Peso	169 gramas

PREÇOS

MELHOR PREÇO	R$ 1.057 (ver todos)
Preço Extra	R$ 1.127
Faixa de Preço	R$ 1.057 - R$ 3.179

NOTAS

Custo-benefício	**7.6** / 10
Hardware	**7.9** / 10
- Tela	8.4 / 10
- Câmera	7.5 / 10

Compare:

Pesquisar...

Motorola

- Desempenho	6.6 / 10

REDE

Sim Card	Nano
Dual Sim	Dual stand-by
Gsm	Quad Band (850/900/1800/1900)
HSPA+	
LTE	
Velocidade máxima de download	390 Mbps
Velocidade máxima de upload	150 Mbps

DADOS TÉCNICOS

Processador	4x 2.4 GHz Kryo 265 Gold + 4x 1.9 GHz Kryo 265 Silver
Chipset	Snapdragon 680 4G Qualcomm SM6225
64 Bit	
GPU	Adreno 610
RAM	4 GB
Memória Max	128 GB
Memória Expansível	Slot híbrido SIM/MicroSD MicroSDXC até 1024 GB

TELA

Polegadas	6.6
Resolução	1080 x 2400 pixel
Densidade de pixels	399 ppi
Tipo	P-OLED
FPS	90 Hz
Cores	16 milhões

CÂMERA

Megapixel	50 Mp + 8 Mp + 2 Mp
Resolução	8165 x 6124 pixel
Tamanho do Sensor	1/2.76 " + 1/4.0 "
Aperture Size	F 1.8 + F 2.2 + F 2.4
Estabilização	Digital
Ângulo máximo	118 °
Autofoco	
Foco por toque	
Flash	LED
HDR	

Moto G53

Redmi Note 10S

Motorola One Fusion

Redmi Note 9S

Motorola Moto G7 Play

Blackview BV9300

Motorola Moto E13

Samsung Galaxy S23 Plus

Dual Shot	
Localização	
Detecção facial	
Câmera Frontal	16 Mp F 2.45

VÍDEO

Resolução da gravação	Full HD
Auto focagem de vídeo	
FPS da gravação	30 fps
Dual Rec	
Stereo Sound Rec	
Vídeo Câmera Frontal	Full HD, 30fps
Opções da Câmera Frontal	Face Detection/Smile Detection

CONECTIVIDADE

Wi-Fi	802.11 a/b/g/n/ac
Bluetooth	5.0 com A2DP/LE
USB	Type-C 2.0
NFC	
GPS	A-GPS/GLONASS/Galileo/LTEPP/SUPL

SENSORES

Acelerômetro	
Proximidade	
Giroscópio	
Bússola	
Impressão digital	
Mic. de Redução de Ruído	

FUNÇÕES

Radio FM	
Tv	
Vibração	
Viva Voz	
Outros	Wi-Fi Direct Wi-Fi hotspot

BATERIA

Tipo	LiPo
Ampere	5000 mAh

Nos ajude a melhorar as fichas técnicas. Relate um erro ou ausência de algum dado clicando aqui. Obrigado!

Onde Comprar

As melhoras ofertas para o Motorola Moto G52



Smartphone Motorola Moto G52 4g 128 Gb 6.6" Branco

Girafa — R$ 1.057 — VER OFERTA



Smartphone Moto G52 128gb 4gb Tela 6.6 Preto Motorola G52 Dual SIM

Mercado Livre — R$ 1.119 — VER OFERTA

Smartphone Motorola Moto G52 128GB 4GB RAM 6.6 Câm.Tripla 50MP 8MP 2MP Selfie 16MP - Azul

Extra — R$ 1.127 — VER OFERTA



Smartphone Motorola Moto G52 128GB 4GB RAM Branco

Amazon — R$ 1.156 — VER OFERTA



Smartphone Motorola Moto G52, 4G, Câmera Tripla, 128GB, Azul - XT2221

Colombo — R$ 1.159 — VER OFERTA

Clique aqui para mais ofertas

TOP 10! Celular mais buscado em abril de 2023 no TudoCelular 3

02 Maio 2023

TOP 10! Celular mais buscado em março de 2023 no TudoCelular

31 Março 2023

idas

Alerta de oferta: Motorola Moto G52 a partir de R$ 960 23

31 Março 2023

TOP 10! Celular mais buscado em fevereiro de 2023 no TudoCelular

02 Março 2023

Comentários

Motorola Moto G52 As especificações e dados técnicos

Participar da discussão...

Natan82 · 1 mês atrás
Eu tinha comprado ele m23 na magazine fui lá e troquei pelo moto g52 e não me arrependo nada ,faz dois meses tá de boas
• Responder

FMascena · 2 meses atrás
Análise: comprei na Magazine, estava sem celular e não queria esperar. Mas compensa mais na loja da Motorola, pelo desconto de 150. Muito bom os componentes que vem na caixa, hoje mal vem o carregador (realmente tem um perfume na caixa kkk eu gostei). Achei o celular bem leve, tinha um Poco M3 que era um pouco mais pesado. Não testei muito a câmera, mas parece melhor que esse meu antigo tmb, mas nada espetacular, ok. Áudio dele é realmente bom. Um ponto negativo é a entrada de fone sem embaixo, acho isso horrível, não deveria nem existir. Acho ele bem bonito esteticamente. Bateria eu sinto que descarrega um pouco mais rápido que o meu antigo Redmi tmb. Porém nada exagerado. Em compensação carrega muito mais rápido. Vamos ver como isso se mantém ao longo do tempo.
• Responder

3stevao · 3 meses atrás
Eu troquei o M23 pelo G52 por esse motivo.
• Responder

Ana_Kak_Meireles · 3 meses atrás
Achei a câmera dele melhor que do Redmi note 11, apesar de terem o mesmo processador. Outra coisa importante é a assistência técnica, peças do motorola são mais fáceis de achar e mais baratas.
1 • Responder

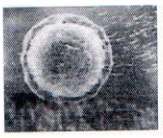
Ana_Kak_Meireles · 3 meses atrás
Estou com ele faz uma semana, até agora tô curtindo, tem uma tela e um áudio acima da média, a bateria dura bastante. Recomendo.
1 • Responder

Carregar mais comentários


Fim do namoro? Confira 10 filmes para assistir após uma separação 2


União Europeia pode forçar Samsung, Apple e outras a produzir celulares com baterias removíveis 15


Notebook gamer vs comum: qual a diferença e a melhor opção? 2


Cientistas criam primeiros embriões sintéticos de humanos em laboratório 2

Últi
Nov
Nov

© 2021 - TUDOCELULAR TECNOLOGIA LTDA.
Fale conosco » Redação » Anuncie » Trabalhe conosco » Cookie » Privacidade » English Version

Ei, você é um redator, programador ou web designer? Estamos contratando! » Anuncie » Envie uma dica

Pesquisar

Fórum TudoAndroid TudoWindows TudoApple TudoPlanos Reviews Compare Celulares

Veja Também Guias e Apps Preços Vídeos Temas Wallpaper Jogos



Dados Técnicos
Review
Notícias
Comentários (5)
Preço
Compare
Papéis de parede

MELHOR PREÇO
R$ 669

Samsung Galaxy A04e

As especificações e dados técnicos

669

Dual Sim **LTE 4G**	8 Core **2.1 GHZ**	Memória **128 GB EXP.**	Gps **SIM**
Android **12**	Display **6.5** **1600x720**	Foto **13 Mpx**	Video **Full HD**

O Samsung Galaxy A04e é um smartphone **Android** completo, que não tem muito a invejar aos mais avançados dispositivos. Surpreendente é sua tela **Touchscreen** de **6.5** polegadas, que coloca esse Samsung no topo de sua categoria. A resolução também é alta: **1600x720** pixel. Quanto às funções, no Samsung Galaxy A04e realmente não falta nada. Começando pelo conectividade **Wi-fi** e **GPS**. A transferência de dados e navegação web sao fornecidas pela rede **UMTS**, mas não suporta tecnologias mais recentes, tais como *HSDPA*. Enfatizamos a boa memória interna de **128 GB** com a possibilidade de expansão.
Este Samsung Galaxy A04e é um produto com poucos concorrentes em termos de multimídia graças à câmera de **13** megapixels que permite ao Samsung Galaxy A04e tirar fotos fantásticas com uma resolução de **4163x3122** pixels e gravar vídeos em alta definição (**Full HD**) com uma resolução de **1920x1080** pixels. Muito fino, **9.1** milímetros, o que torna o Samsung Galaxy A04e realmente interessante.

Sistema Operacional	Android 12 Samsung One UI Core 4.1
Disponibilidade	2022/4
Dimensões	164.2 x 75.9 x 9.1 mm
Peso	188 gramas

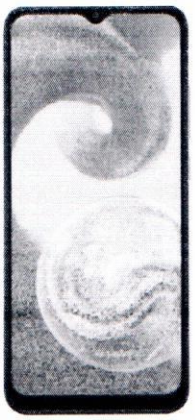
PREÇOS

MELHOR PREÇO	R$ 669 (ver todos)
Faixa de Preço	R$ 669 - R$ 2.354

NOTAS

Compare:

Pesquisar...



Dados Técnicos
Review
Notícias
Comentários (5)
Preço
Compare
Papéis de parede

MELHOR PREÇO
R$ 669

Custo-benefício	**8.5** / 10
Hardware	**6.4** / 10
- Tela	5.5 / 10
- Câmera	6.4 / 10
- Desempenho	4.4 / 10

REDE

Sim Card	Nano
Dual Sim	Dual stand-by
Gsm	Quad Band (850/900/1800/1900)
HSPA+	
LTE	
Velocidade máxima de download	300 Mbps
Velocidade máxima de upload	150 Mbps

DADOS TÉCNICOS

Processador	4x 2.3 GHz Cortex-A53 + 4x 1.8 GHz Cortex-A53
Chipset	Helio G35 MediaTek
64 Bit	
GPU	PowerVR GE8320
RAM	3 GB
Memória Max	128 GB
Memória Expansível	MicroSDXC até 1024 GB

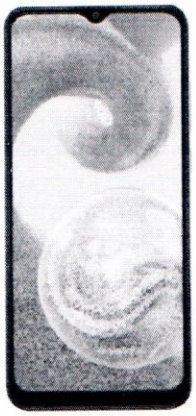
TELA

Polegadas	6.5
Resolução	720 x 1600 pixel
Densidade de pixels	270 ppi
Tipo	PLS LCD
FPS	60 Hz
Cores	16 milhões

CÂMERA

Megapixel	13 Mp + 2 Mp
Resolução	4163 x 3122 pixel
Aperture Size	F 2.2 + F 2.4
Estabilização	Digital
Autofoco	
Foco por toque	

Samsung Galaxy A54
Redmi 10A
Motorola Moto G32
Samsung Galaxy A23
Samsung Galaxy A01
Samsung Galaxy A24 4G
Samsung Galaxy A34
Samsung Galaxy M13



Dados Técnicos
Review
Notícias
Comentários (5)
Preço
Compare
Papéis de parede

MELHOR PREÇO
R$ 669

Flash	LED
HDR	
Localização	
Detecção facial	
Câmera Frontal	5 Mp F 2.2

VÍDEO

Resolução da gravação	Full HD
Auto focagem de vídeo	
FPS da gravação	30 fps

CONECTIVIDADE

Wi-Fi	802.11b/g/n
Bluetooth	5.0 com A2DP/LE
USB	
NFC	
GPS	A-GPS

SENSORES

Acelerômetro	
Proximidade	
Giroscópio	
Bússola	

FUNÇÕES

Tv	
Vibração	
Viva Voz	
Outros	Wi-Fi Direct Wi-Fi hotspot

BATERIA

Tipo	LiPo
Ampere	5000 mAh

Nos ajude a melhorar as fichas técnicas. Relate um erro ou ausência de algum dado clicando aqui. Obrigado!

Prefeitura Municipal de Itaí

Onde Comprar

As melhoras ofertas para o Samsung Galaxy A04e

	Smartphone Samsung Galaxy A04e 4g 64gb 6.5" Preto	Girafa	R$ 656 VER OFERTA
	Smartphone Samsung Galaxy A04e 64Gb Azul 4G Octa-Core 3Gb Ram 6,5 Câm.	Magazine Luiza	R$ 669 VER OFERTA
	Smartphone Samsung Galaxy A04e 4G 64GB 3GB RAM Tela 6,5" Câmera Dupla 13MP + 2MP Frontal 5MP Azul	Oi Place	R$ 689 VER OFERTA
	Smartphone Samsung Galaxy A04e, 64GB, 3GB RAM, Octa Core, Câmera dupla 13MP + 2MP, Tela de 6.5, Azul - SM-A042MLBPZTO	Kabum	R$ 692 VER OFERTA
	Smartphone Samsung Galaxy A04e 4G 64GB 3GB RAM Tela 6,5" Câmera Dupla 13MP + 2MP Frontal 5MP Azul	Casas Bahia	R$ 692 VER OFERTA

Galaxy A04e vs realme C30s: o que decide em duelo entre celulares
12 Junho 2023

Alerta de oferta: Samsung Galaxy A04e a partir de R$ 648 21
02 Junho 2023

idas

Galaxy A04e vs Moto E22: melhor celular básico é da Samsung ou da
12 Maio 2023

Galaxy A04e: celular básico com desempenho e bateria acima dos rivais
19 Abril 2023

Comentários

Samsung Galaxy A04e As especificações e dados técnicos

Participar da discussão...

Banu · 3 semanas atrás
por isso que samsung tem fama de travar ta ai o
• Responder

AkiraLeir · 1 mês atrás
Lixo total, novo na caixa e já trava pra fazer qualquer coisa, padrão Samsung de qualidade.
2 • Responder

EduZeraWIN · 4 meses atrás
Desapega Samusng desse processador. Putzzz.
1 1 • Responder

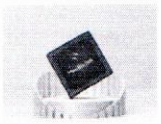
Matheus_Honorio · 5 meses atrás
esse celula e bom //
1 • Responder

CreitinGameplays · 6 meses atrás
Helio G35 foi foda Samsung
3 • Responder

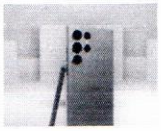
Carregar mais comentários



Unisoc aumenta presença no mercado de chips para smartphones seguindo estratégia da MediaTek 16



Dimensity 9300 e SD 8 Gen 3 têm maior desempenho, mas problemas com Cortex-X4 persistem 42



One UI 6! Linha Galaxy S23 deve receber atualização com versão beta em julho 2



5G no Brasil: apenas 27 de 102 cidades com mais de 200 mil habitantes estão prontas 7

© 2021 - TUDOCELULAR TECNOLOGIA LTDA.

RAZÃO SOCIAL: LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
CNPJ (CPF)DO LICITANTE: 47.657.288/0001-35
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023-
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 119

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 150

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

INDICE

FGTS.....01

FEDERAL.....02

ESTADUAL.....03

MUNICIPAL.....04

TRABALHISTA.....05

ANEXO VII.....06

ANEXO IV.....07

ALVARA.....08

CERTIDÃO DE FALÊNCIA / CONCORDATA.....09

ICMS.....10,11

CONTRATO SOCIAL.....12,13,14,15

CERTIDÃO SIMPLIFICADA.....16,17

CNH.....18

Voltar Imprimir

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 151

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.657.288/0001-35
Razão Social: LIVRE DISTRIBUIÇAO E LOGISTICA LTDA
Endereço: AV EUCLIDES DA CUNHA 415 AP 306A / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/06/2023 a 05/07/2023

Certificação Número: 2023060603122163079684

Informação obtida em 15/06/2023 17:25:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

01

Prefeitura Municipal de Ijuí
Fl. 152

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 47.657.288/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:21 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.
Código de controle da certidão: **DB80.D245.ACAD.C0FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 153

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA**
CNPJ/CPF: **47.657.288/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140146763765**
Data de emissão: **05/06/2023 09:52:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/08/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/06/2023 09:52:31

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/06/2023

Prefeitura Municipal de Maravilha
FL. 154

Data: 05/06/2023 09h55min

Número	Validade
3262	03/09/2023

MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA CNPJ: 47657288000135

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

CWRITCUAB2CSG881

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.maravilha.sc.gov.br

Maravilha (SC), 05 de Junho de 2023

04

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 155

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.657.288/0001-35
Certidão nº: 16957340/2023
Expedição: 24/04/2023, às 08:59:49
Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.657.288/0001-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal da Irati
Fl. 156

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES
PROCESSO Nº 067/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

A empresa LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Euclides da Cunha, 415, APTO 306A, centro em Maravilha, SC, portadora do CNPJ: 47.657.288/0001-35, por seu representante legal Sr. Giovani Franken, brasileiro, residente e domiciliado em Maravilha, SC, portador do RG 13R 4.144.137 SSP/SC, e CPF: 004.822.049-31:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Maravilha, SC 16 de JUNHO de 2023.

LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA:47657288000135

Assinado de forma digital por LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA:47657288000135
Dados: 2023.06.15 17:29:23 -03'00'

LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 47.657.288/0001-35
Giovani Franken
CPF: 004.822.049-31
RG 13R 4.144.137 SSP/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 157

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 067/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

A empresa LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Euclides da Cunha, 415, APTO 306A, centro em Maravilha, SC, portadora do CNPJ: 47.657.288/0001-35, por seu representante legal Sr. Giovani Franken, brasileiro, residente e domiciliado em Maravilha, SC, portador do RG 13R 4.144.137 SSP/SC, e CPF: 004.822.049-31:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Maravilha, SC 16 de JUNHO de 2023.

LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA:47657288000135

Assinado de forma digital por LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA:47657288000135
Dados: 2023.06.15 17:32:20 -03'00'

LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 47.657.288/0001-35
Giovani Franken
CPF: 004.822.049-31
RG 13R 4.144.137 SSP/SC

Data: 24/08/2022 13h46min

Número	Validade
2033	31/08/2023

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

Prefeitura Municipal de Maravilha Fl. 158

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à
LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA CNPJ: 47.657.288/0001-35

Para estabelecer na
Avenida MARAVILHA, 415 - Compl. APTO. 306-A - Bairro CENTRO - CEP: 89.874-000

Nome fantasia
LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA

Atividade principal
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
9429	22/08/2022	DF21O35Z4RXU1260	

Fundamentação legal

Características

Descrição	Unidade	Opção
DATA DE VALIDADE DO ALVARA		31/08/2023
DATA DA VISTORIA - FISC. MUNICIPAL		22/08/2022
ATESTADO BOMBEIROS		Dispensado
ATESTADO BOMBEIROS - VALIDADE		

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.maravilha.sc.gov.br

Maravilha (SC), 24 de Agosto de 2022

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 371643
FOLHA: 1 / 1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 159

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 371643
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
Raiz do CNPJ: 47.657.288
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : MARAVILHA
Endereço da sede : AV. EUCLIDES DA CUNHA 415 - APTO. 306-A

Certidão emitida às 11:02 de 05/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 160

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
47657288000135		22/08/2022

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
261868527	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
2610800 - Fabricação de componentes eletrônicos
2621300 - Fabricação de equipamentos de informática
2622100 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541204 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
4723700 - Comércio varejista de bebidas
4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201 - Comércio varejista de calçados
4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
8219901 - Fotocópias
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 22/08/2022

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA	415	APT:306A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89874-000	CENTRO	MARAVILHA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@LIVREDL.COM.BR	4999330130

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 22/08/2022

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **24/04/2023 08:59:07** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Itaí
Fl. 161

Prefeitura Municipal de Ira
Fl. 162

CONTRATO SOCIAL
LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

Pelo presente instrumento particular, GIOVANI FRANKEN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/12/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 004.822.049-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4144137, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 415, APT 306A, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 415, APT:306A, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89.874-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE GENEROS ALIMENTICIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS; COMÉRCIO A VAREJO DE**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022
Arquivamento 20223794481 Protocolo 223794481 de 22/08/2022 NIRE 42207305417
Nome da empresa LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 277410659951468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/08/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mPEoccmIMNNA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvnRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00482204931-GIOVANI FRANKEN

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 163

CONTRATO SOCIAL
LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; FOTOCÓPIAS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	GIOVANI FRANKEN	25.000	R$	25.000,00
TOTAL		**25.000**	**R$**	**25.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GIOVANI FRANKEN e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2022
Certifico o Registro em 22/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022
Arquivamento 20223794481 Protocolo 223794481 de 22/08/2022 NIRE 42207305417
Nome da empresa LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 277410659951468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 164

CONTRATO SOCIAL
LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de MARAVILHA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

MARAVILHA/SC, 22 de agosto de 2022.

GIOVANI FRANKEN
CPF: 004.822.049-31

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2022
Certifico o Registro em 22/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022
Arquivamento 20223794481 Protocolo 223794481 de 22/08/2022 NIRE 42207305417
Nome da empresa LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 277410659951468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 165

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

223794481

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
PROTOCOLO	223794481 - 22/08/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207305417
CNPJ 47.657.288/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2022
SOB N: 42207305417

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20223794481

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00482204931 - GIOVANI FRANKEN - Assinado em 22/08/2022 às 09:14:30

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2022
Certifico o Registro em 22/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022
Arquivamento 20223794481 Protocolo 223794481 de 22/08/2022 NIRE 42207305417
Nome da empresa LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 277410659951468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 166

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207305417	47.657.288/0001-35	22/08/2022	22/08/2022
Endereço: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 415 APT:306A, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE GENEROS ALIMENTICIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; FOTOCÓPIAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS R$ Capital integralizado: 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
GIOVANI FRANKEN 004.822.049-31	25.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GIOVANI FRANKEN 004.822.049-31	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

230090818

CONTROLE: 10573480136527 CPF SOLICITANTE: 004.822.049-31 NIRE: 42207305417 EMITIDA: 02/05/2023 PROTOCOLO: 230090818

Prefeitura Municipal de Ilati
Fl. 167

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207305417	47.657.288/0001-35	22/08/2022	22/08/2022
Endereço: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 415 APT:306A, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
22/08/2022	20223794481		
Ato: 090 - CONTRATO Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230090818

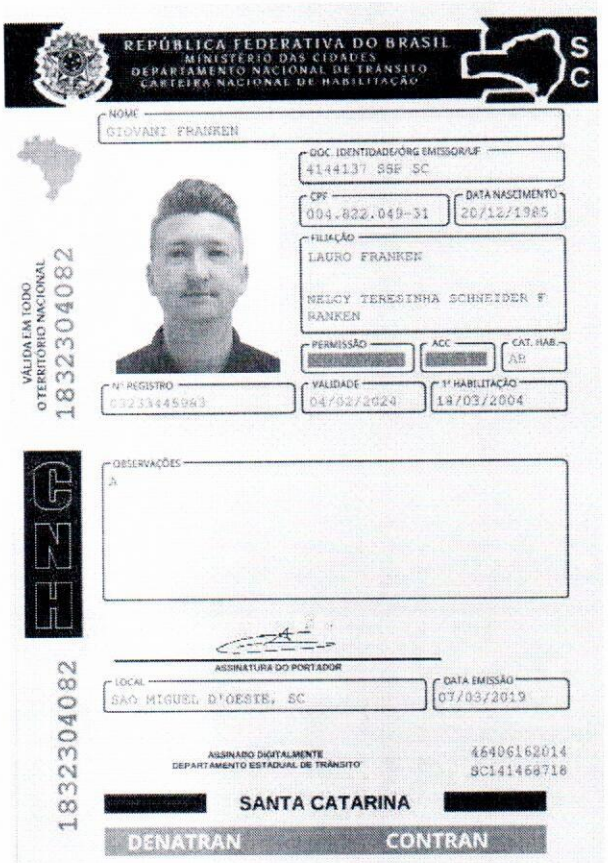
CONTROLE: 10573480136527 CPF SOLICITANTE: 004.822.049-31 NIRE: 42207305417 EMITIDA: 02/05/2023 PROTOCOLO: 230090818

17

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 168



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (envelope n°. 02)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
PREGÃO PRESENCIAL 038/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023
NOME DO PROPONENTE: FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 48.560.829/0001-75
ENDEREÇO: AV.SUL BRASIL 1069 – APTO 02
FONE: (49) 9 8896-1731 – fmhequipamentos@hotmail.com

Prefeitura de Irati
Fl. 169

RAZÃO SOCIAL: GESUL COMERCIAL LTDA
CNPJ DO LICITANTE: 14.711.959/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 172

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 171

Edital de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2023

Reuniram-se no dia 16/06/2023, as 15:04:09, na MUNICIPIO DE IRATI, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 030 com o objetivo de JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 38 destinado a AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2003	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	CNPJ: 48.560.829/0001-75
956	GESUL COMERCIAL LTDA	CNPJ: 14.711.959/0001-40
1892	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	CNPJ: 47.657.288/0001-35

ITEM 1 - KIT CAPINHA E PELICULA DE PROTEÇÃO PARA CELULAR CONFORME MODELO DE CELULAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
[illegible]	GESUL COMERCIAL LTDA	Sim	48,0000
2003	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	48,0000
1892	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	Sim	46,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GESUL COMERCIAL LTDA	0,0000	45,9000	
1	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Desistiu	Desistiu	48,0000
1	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	44,0000	
2	GESUL COMERCIAL LTDA	0,0000	43,0000	
2	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	42,0000	
3	GESUL COMERCIAL LTDA	Desistiu	Desistiu	43,0000

O licitante LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 172

Edital de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2023

ITEM 2 - SMARTPHONE ANDROID 12, MEMORIA INTERNA 128GB, MEMORIA RAM 4GB, PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 680, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2,4GHz,TELA 6.6 POLEGADA, CHIP NANO SIM(4FF), CÂMERA TRIPLA TRASEIRA 50MP+8MP+2MP, CÂMERA FRONTAL 16MP, BATERIA 5000mAh, CARREGADOR TURBO POWER 30W, BLUETOOH 5.0, COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA REFERENCIA MOTOROLA MODELO MOTOG52 E OU SIMILAR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2003	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	1.455,0000
1892	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	Sim	1.450,0000
956	GESUL COMERCIAL LTDA	Sim	1.418,3200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	0,0000	1.410,0000	
1	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	1.405,0000	
1	GESUL COMERCIAL LTDA	0,0000	1.400,0000	
2	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Desistiu	Desistiu	1.410,0000
2	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	1.395,0000	
2	GESUL COMERCIAL LTDA	0,0000	1.390,0000	
3	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	1.385,0000	
3	GESUL COMERCIAL LTDA	0,0000	1.380,0000	
4	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	1.375,0000	
4	GESUL COMERCIAL LTDA	0,0000	1.370,0000	
5	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	1.365,0000	
5	GESUL COMERCIAL LTDA	0,0000	1.360,0000	
6	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	1.350,0000	
6	GESUL COMERCIAL LTDA	0,0000	1.300,0000	
7	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	1.295,0000	
7	GESUL COMERCIAL LTDA	0,0000	1.280,0000	
8	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	1.275,0000	
8	GESUL COMERCIAL LTDA	0,0000	1.250,0000	
9	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	1.240,0000	
9	GESUL COMERCIAL LTDA	0,0000	1.200,0000	
10	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	1.195,0000	
10	GESUL COMERCIAL LTDA	0,0000	1.150,0000	
11	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	1.145,0000	
11	GESUL COMERCIAL LTDA	0,0000	1.130,0000	
12	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	1.125,0000	
12	GESUL COMERCIAL LTDA	0,0000	1.110,0000	
13	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	1.105,0000	
13	GESUL COMERCIAL LTDA	0,0000	1.100,0000	
14	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	1.050,0000	
14	GESUL COMERCIAL LTDA	0,0000	1.025,0000	
15	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	1.020,0000	
15	GESUL COMERCIAL LTDA	0,0000	1.015,0000	
16	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	1.010,0000	
16	GESUL COMERCIAL LTDA	Desistiu	Desistiu	1.015,0000

O licitante LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA pelo valor de R$ 1.010,0000 (um mil e dez reais).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 173

Edital de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2023

ITEM 3 - SMARTPHONE ANDROID 12, MEMORIA INTERNA 64 GB, MEMORIA RAM3GB, PROCESSADOR OCTA-CORE, CÂMERA TRASEIRA5.0MP COM F/2.2, CÂMERA FRONTAL 50.0+2.0MP COM F/1.8+F/2.4, BATERIA 5.000mAh, CARREGADOR DE 15W. COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA REFERENCIA SAMSUNG MODELO GALAXY A04E E OU SIMILAR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1892	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	Sim	1.060,0000
2003	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	1.056,0000
956	GESUL COMERCIAL LTDA	Sim	906,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	905,0000	
1	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	0,0000	900,0000	
1	GESUL COMERCIAL LTDA	0,0000	850,0000	
2	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	845,0000	
2	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	0,0000	830,0000	
2	GESUL COMERCIAL LTDA	0,0000	800,0000	
3	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	795,0000	
3	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	0,0000	790,0000	
3	GESUL COMERCIAL LTDA	0,0000	750,0000	
4	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	745,0000	
4	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	0,0000	740,0000	
4	GESUL COMERCIAL LTDA	0,0000	720,0000	
5	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	715,0000	
5	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	0,0000	710,0000	
5	GESUL COMERCIAL LTDA	0,0000	700,0000	
6	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	695,0000	
6	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	0,0000	690,0000	
6	GESUL COMERCIAL LTDA	0,0000	680,0000	
7	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,0000	675,0000	
7	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Desistiu	Desistiu	690,0000
7	GESUL COMERCIAL LTDA	Desistiu	Desistiu	680,0000

O licitante LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA pelo valor de R$ 675,0000 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Sobre a documentação dos licitantes: ABERTO O ENVELOPE DE DOCUMENTOS, VERIFICOU-SE A REGULARIDADE FISCAL DA PROPONENTE LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, SENDO CONSIDERADA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO. O PROPONENTE VENCEDOR MANIFESTOU EXPRESSAMENTE QUE NÃO PRETENDE INTERPOR RECURSO. O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO AO SETOR JURÍDICO, PARA ANÁLISE E PARECER FINAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO E LAVRADA ATA RESPECTIVA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:10 horas do dia 16 de Junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EMERSON PEDRO BAZI - Pregoeiro

CARLINHO BOTTEGA - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - FÉRIAS EQUIPE DE APOIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2023 - PR Processo Administrativo: 67/2023 Processo de Licitação: 67/2023 Data do Processo: 02/06/2023

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2023 (Sequência: 1)

Ao(s) 16 de Junho de 2023, às 15:04 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 030, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 67/2023, Licitação nº. 38/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

GESUL COMERCIAL LTDA (956), LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (1892), FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (2003).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ABERTO O ENVELOPE DE DOCUMENTOS, VERIFICOU-SE A REGULARIDADE FISCAL DA PROPONENTE LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, SENDO CONSIDERADA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO. O PROPONENTE VENCEDOR MANIFESTOU EXPRESSAMENTE QUE NÃO PRETENDE INTERPOR RECURSO. O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO AO SETOR JURÍDICO, PARA ANÁLISE E PARECER FINAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO E LAVRADA ATA RESPECTIVA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 16 de Junho de 2023

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA - - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - FÉRIAS - EQUIPE DE APOIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 38/2023 - PR

Processo Administrativo: 67/2023
Processo de Licitação: 67/2023
Data do Processo: 02/06/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2023 (Sequência: 1)

Ao(s) 16 de Junho de 2023, às 15:04 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 030, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 67/2023, Licitação nº 38/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ABERTA A SESSÃO PELO PREGOEIRO, VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TRÊS PROPONENTES, POR MEIO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS. ABERTA A FASE DE LANCES PELO PREGOEIRO, VERIFICOU-SE REDUÇÃO SIGNIFICATIVA NOS PREÇOS INICIAIS E FINAIS, PRINCIPALMENTE NOS ÍTENS 2 E 3. ENCERRADA A FASE DE LANCES, O PREGOEIRO PROCEDEU NA ABERTURA DO ENVELOPE DA ÚNICA EMPRESA VENCEDORA DA ETAPA DE LANCES, SENDO A EMPRESA LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

Participante: 1892 - **LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	KIT CAPINHA E PELICULA DE PROTEÇÃO PARA CELULAR CONFORME MODELO DE CELULAR	KIT	9,00	CCM	0,0000	42,00	378,00
2	SMARTPHONE ANDROID 12, MEMORIA INTERNA 128GB, MEMORIA RAM 4GB, PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 680, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2,4GHz,TELA 6.6 POLEGADA, CHIP NANO SIM(4FF), CÂMERA TRIPLA TRASEIRA 50MP+8MP+2MP, CÂMERA FRONTAL 16MP, BATERIA 5000mAh, CARREGADOR TURBO POWER 30W, BLUETOOH 5.0, COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA REFERENCIA MOTOROLA MODELO MOTOG52 E OU SIMILAR.	UN	2,00	MOTOROLA	0,0000	1.010,00	2.020,00
3	SMARTPHONE ANDROID 12, MEMORIA INTERNA 64 GB, MEMORIA RAM3GB, PROCESSADOR OCTA-CORE, CÂMERA TRASEIRA5.0MP COM F/2.2, CÂMERA FRONTAL 50.0+2.0MP COM F/1.8+F/2.4, BATERIA 5.000mAh, CARREGADOR DE 15W. COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA REFERENCIA SAMSUNG MODELO GALAXY A04E E OU SIMILAR.	UN	7,00	SAMSUNG	0,0000	675,00	4.725,00

Total do Participante --------> 7.123,00

Total Geral ----------> 7.123,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 16 de Junho de 2023

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA - - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - FÉRIAS - EQUIPE DE APOIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2023 - PR
CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	Processo Administrativo: 67/2023 Processo de Licitação: 67/2023 Data do Processo: 02/06/2023

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 1/2023 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC

Ao(s) 16 de Junho de 2023, às 15:04 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 030, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 67/2023, Licitação nº 38/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

ABERTA A SESSÃO PELO PREGOEIRO, VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TRÊS PROPONENTES, POR MEIO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS. ABERTA A FASE DE LANCES PELO PREGOEIRO, VERIFICOU-SE REDUÇÃO SIGNIFICATIVA NOS PREÇOS INICIAIS E FINAIS, PRINCIPALMENTE NOS ÍTENS 2 E 3. ENCERRADA A FASE DE LANCES, O PREGOEIRO PROCEDEU NA ABERTURA DO ENVELOPE DA ÚNICA EMPRESA VENCEDORA DA ETAPA DE LANCES, SENDO A EMPRESA LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 16 de Junho de 2023

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA - - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - FÉRIAS - EQUIPE DE APOIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 178

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2023

No dia 16 do mês de Junho do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). NEURI MEURER, inscrito no CPF sob o nº. 460.339.639-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2023, Processo Licitatório nº. 67/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2003	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	
956	GESUL COMERCIAL LTDA	
1892	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	1, 2, 3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	48.560.829/0001-75	FELIPE MATEUS HELFER	087.339.579-40
GESUL COMERCIAL LTDA	14.711.959/0001-40	EDUARDO IZUIL IGLIKOSKI DO NASC	083.859.619-33
LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	47.657.288/0001-35	GIOVANI FRANKEN	004.822.049-31

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 1892 - LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	KIT CAPINHA E PELICULA DE PROTEÇÃO PARA CELULAR CONFORME MODELO DE CELULAR	KIT	CCM	9,000	42,0000	378,00
2	SMARTPHONE ANDROID 12, MEMORIA INTERNA 128GB, MEMORIA RAM 4GB, PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 680, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2,4GHz,TELA 6.6 POLEGADA, CHIP NANO SIM(4FF), CÂMERA TRIPLA TRASEIRA 50MP+8MP+2MP, CÂMERA FRONTAL 16MP, BATERIA 5000mAh, CARREGADOR TURBO POWER 30W, BLUETOOH 5.0, COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA REFERENCIA MOTOROLA MODELO MOTOG52 E OU SIMILAR.	UN	MOTOROLA	2,000	1.010,0000	2.020,00

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 179

Fornecedor: 1892 - LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	SMARTPHONE ANDROID 12, MEMORIA INTERNA 64 GB, MEMORIA RAM3GB, PROCESSADOR OCTA-CORE, CÂMERA TRASEIRA5.0MP COM F/2.2, CÂMERA FRONTAL 50.0+2.0MP COM F/1.8+F/2.4, BATERIA 5.000mAh, CARREGADOR DE 15W. COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA REFERENCIA SAMSUNG MODELO GALAXY A04E E OU SIMILAR.	UN	SAMSUNG	7,000	675,0000	4.725,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 180

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 181

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 187

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 183

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 184

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Irati para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati,16 de Junho de 2023.

NEURI MEURER
PREFEITO

Empresas Participantes:

FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 48.560.829/0001-75

GESUL COMERCIAL LTDA CNPJ: 14.711.959/0001-40

LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA CNPJ: 47.657.288/0001-35

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 185

PARECER JURÍDICO

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 067/2023

PROCESSO Nº 067/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023.

OBJETO – Referente aquisição eventual, parcelada e futura de aparelhos telefônicos celulares, novos para primeiro uso, tipo SMARTPHONE 64GB E 128GB, para atender a demanda das diversas secretarias municipais do Município de Irati/SC.

RELATÓRIO

Concluída a sessão do pregão, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital e seus anexos, em razão de já ter sido emitido o parecer relativo a minuta de tal peça processual (fls. 75-78), analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Até porque, observa-se que foram devidamente cumpridos os atos preparatórios no procedimento em tela, conforme exige a Lei de Licitações. O processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme exige a legislação em vigor.

DA FASE EXTERNA DO CERTAME

Como estabelecido no art. 4°, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação dos interessados foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios, datados de 02/06/2023, ficando definida a data de 16/06/2023 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, procedeu-se a abertura da sessão pública, com o credenciamento de três empresas que compareceram para participar do certame, tendo sido devidamente credenciados, após a verificação dos documentos necessários.

Consigno, desde já, que a licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do art. 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do art. 4º da Lei 10.520/02.

O pregoeiro deu início à etapa de abertura dos envelopes das propostas de preços dos licitantes, e a fase dos lances entre os participantes.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Transcorrido a fase de julgamento das propostas, tomados todos os lances, considerando que os presentes renunciaram ao prazo recursal, superada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro deu seu parecer em favor da empresa LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, detentora da melhor proposta em todos os itens (item 1, 2 e 3), conforme consta na Ata de Reunião de Julgamento de Proposta de fl. 174.

Por conseguinte, tem-se que os preços máximos estabelecidos no instrumento convocatório correspondem aos preços cotados pelo Município através dos orçamentos, e a proposta final negociada pela empresa participante do certame para os itens por ela cotado, encontram-se dentro dos parâmetros de legalidade e exequibilidade.

Feitas tais considerações, observa-se que houve regular continuidade da sessão de julgamento. Portanto, constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as exigências no edital e legislação vigente, bem como a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.

Sendo assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao Pregoeiro a sua adjudicação, para posterior homologação do certame, procedendo-se a assinatura da Ata de Registro de Preços, conferindo o direito à contratação dos objetos licitados à empresa vencedora conforme necessidade.

O resultado do vencedor e o valor total, deverão ser publicados na impressa oficial do Município e anexado ao processo.

CONCLUSÃO

Portanto, não se constata nenhuma mácula no certame realizado, motivo pelo qual OPINA-SE pela adjudicação do objeto ao respectivo licitante vencedor, com posterior homologação do procedimento pela autoridade responsável, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, determinando-se a sua formalização mediante assinatura da Ata de Registro de Preços.

Irati, SC, 29 de junho de 2023.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2023 - PR
CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	Processo Administrativo: 67/2023 Processo de Licitação: 67/2023 Data do Processo: 02/06/2023

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 187

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 67/2023
b) Licitação Nr.: 38/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/06/2023
e) Data da Adjudicação: 29/06/2023 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (1892)						
1	KIT CAPINHA E PELICULA DE PROTEÇÃO PARA CELULAR CONFORME MODELO DE CELULAR - Marca: CCM	KIT	9,00	0,0000	42,00	378,00
2	SMARTPHONE ANDROID 12, MEMORIA INTERNA 128GB, MEMORIA RAM 4GB, PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 680, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2,4GHz,TELA 6.6 POLEGADA, CHIP NANO SIM(4FF), CÂMERA TRIPLA TRASEIRA 50MP+8MP+2MP, CÂMERA FRONTAL 16MP, BATERIA 5000mAh, CARREGADOR TURBO POWER 30W, BLUETOOH 5.0, COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA REFERENCIA MOTOROLA MODELO MOTOG52 E OU SIMILAR. - Marca: MOTOROLA	UN	2,00	0,0000	1.010,00	2.020,00
3	SMARTPHONE ANDROID 12, MEMORIA INTERNA 64 GB, MEMORIA RAM3GB, PROCESSADOR OCTA-CORE, CÂMERA TRASEIRA5.0MP COM F/2.2, CÂMERA FRONTAL 50.0+2.0MP COM F/1.8+F/2.4, BATERIA 5.000mAh, CARREGADOR DE 15W. COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA REFERENCIA SAMSUNG MODELO GALAXY A04E E OU SIMILAR. - Marca: SAMSUNG	UN	7,00	0,0000	675,00	4.725,00

Total do Fornecedor: 7.123,00

Total Geral: 7.123,00

Irati, 29 de Junho de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 188

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.4.4.90.00.00.00.00.00 (4), 2.022.4.4.90.00.00.00.00.00 (12), 2.004.4.4.90.00.00.00.00.00 (18), 2.031.4.4.90.00.00.00.00.00 (92), 2.045.4.4.90.00.00.00.00.00 (120)

Irati, 29 de Junho de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2023 - PR Processo Administrativo: 67/2023 Processo de Licitação: 67/2023 Data do Processo: 02/06/2023

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 189

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 67/2023
b) Licitação Nr.: 38/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/06/2023
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE 64GB E 128GB, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (1892)						
1	KIT CAPINHA E PELICULA DE PROTEÇÃO PARA CELULAR CONFORME MODELO DE CELULAR - Marca: CCM	KIT	9,00	0,0000	42,00	378,00
2	SMARTPHONE ANDROID 12, MEMORIA INTERNA 128GB, MEMORIA RAM 4GB, PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 680, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2,4GHz,TELA 6.6 POLEGADA, CHIP NANO SIM(4FF), CÂMERA TRIPLA TRASEIRA 50MP+8MP+2MP, CÂMERA FRONTAL 16MP, BATERIA 5000mAh, CARREGADOR TURBO POWER 30W, BLUETOOH 5.0, COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA REFERENCIA MOTOROLA MODELO MOTOG52 E OU SIMILAR. - Marca: MOTOROLA	UN	2,00	0,0000	1.010,00	2.020,00

Irati, 29 de Junho de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº 183/2023
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA

NEURI MEURER
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 190

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (1892)

3	SMARTPHONE ANDROID 12, MEMORIA INTERNA 64 GB, MEMORIA RAM3GB, PROCESSADOR OCTA-CORE, CÂMERA TRASEIRA5.0MP COM F/2.2, CÂMERA FRONTAL 50.0+2.0MP COM F/1.8+F/2.4, BATERIA 5.000mAh, CARREGADOR DE 15W. COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA REFERENCIA SAMSUNG MODELO GALAXY A04E E OU SIMILAR. - Marca: SAMSUNG	UN	7,00	0,0000	675,00	4.725,00

Total do Fornecedor: **7.123,00**

Total Geral: **7.123,00**

Irati, 29 de Junho de 2023.

NEURI MEURER
PREFEITO